SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1944

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 202211100002, instaurado com a finalidade de aplicação de penalidade por inexecução das obrigações da Ata de Registro de Preço nº 09/2022, referente ao Pregão Eletrônico 27/2021, **DECIDO, SANCIONO e APLICO** a empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por inexecução das obrigações da Ata de Registro de Preço .

Ficando assim, proibida de contratar com esta administração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do ato, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após decorrido o referido prazo.

Que sejam cancelados todos os Contratos ou Atas de Registro de Preço que existam entre esta Administração e a empresa.

Publique-se.

Anadia/AL, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:4133CB9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - PROC. ORIGINARIO Nº 202211100002

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - PROC. ORIGINARIO Nº 202211100002

O Município de ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.197.721/0001-61, situada à Av. Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Celino Ribeiro de Lima, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL,no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do**Processo Administrativo Nº 202108270011**,**RESOLVE**,**CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 27/2021 – Processo Nº** 202110150017**) com a empresa** LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora N°659, CENTRO, CEP 49.010-600, no Município de ARACAJU-SE, neste ato representado pela Sra. Valdete dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 1167123 - SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87**.**

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, tem contra si processo administrativo de aplicação de penalidade por inexecução das Obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço supramencionada, em razão de descumprimento de prazos de entrega o que está provocando graves transtornos aos diversos setores do município, visto que se trata de material de expediente, principalmente papel A4, item de extrema necessidade para a prestação dos serviços públicos.

Considerando que o descumprimento ou a recusa injustificada a entregar o objeto no prazo estabelecido, sujeitar-se-á a licitante as penalidades prevista em edital, sem prejuízo de outras cabíveis, considerando ainda que de acordo com a cláusula 19 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 27/2021, constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando*pelo cancelamento Ata de Registro de Preços nº 09/2022, bem como, pela aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.*

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos termos do art. 61 da Lei Nº 8.666/93. De forma que o efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do dia subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Anadia/AL, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:168C4FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 375/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o quantitativo de Diretores, Geral e Adjunto, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Anadia/Alagoas, conforme Lei Municipal nº 748/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei nº 748/2022 de 13 de Setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Anadia/Alagoas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, que estabelece procedimentos a serem adotados para o exercício do cargo de Diretor e Diretor Adjunto da Rede de Ensino do Município de Anadia/Alagoas.

R E S O L V E:

Art. 1º - *Disciplinar as Unidades de Ensino Conjuntas ou Isoladas da Rede Pública Municipal de Anadia/Alagoas, que comportarão um Diretor e um Diretor Adjunto.*

Art. 2º *- O quantitativo de Diretores e Diretores Adjuntos ficará estabelecido de acordo com o Censo Escolar, obedecendo a seguinte distribuição:*

Nº DE ALUNOS	*DIREÇÃO DAS ESCOLAS*
ATÉ 150 ALUNOS	*01 DIRETOR*
ACIMA DE 150 ALUNOS	*01 DIRETOR* *01 DIRETOR ADJUNTO*

Parágrafo Único – *As Unidades de Ensino a serem contempladas, conforme previsto no caput deste artigo, com Diretor e Diretor Adjunto, obedecem ao quaro a seguir:*

Nº	*ESCOLAS*	*VAGAS*
01	*ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
02	*ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MEDEIROS*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
03	*ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
04	*ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO TENÓRIO*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
05	*ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO DA ROCHA SOBRINHO*	*01 DIRETOR*
06	*ESCOLA MUNICIPAL DR. ULISSE BOTELHO*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
07	*ESCOLA MUNICIPAL PADRE JACKSON DO NASCIMENTO*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
08	*CRECHE RITA BARROS DÂMASO*	*01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO*
09	*ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MELO*	*01 DIRETOR*
10	*CRECHE MARLENE PEDROSA*	*01 DIRETOR*
11	*CRECHE DR. LUIZ FERREIRA*	*01 DIRETOR*
12	*CRECHE OZANA CAVALCANTE*	*01 DIRETOR*
13	*ESCOLA MUNICIPAL ANTONINO ZEFERINO E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LINS*	*01 DIRETOR*
14	*ESCOLA LUIZA DE OLIVEIRA SURUAGY E ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO*	*01 DIRETOR*
15	*ESCOLA MUNICIPAL DIVALDO SURUAGY E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS*	*01 DIRETOR*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:43C2F982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 376/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa membros para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na forma como dispõe a Lei Municipal Nº 748, de 13 de Setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que disciplina a Lei Municipal nº 748, de 13 de Setembro de 2022 que "dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Anadia-Alagoas e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear, os membros, para composição da* ***COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR****, na forma como dispõe a Lei Municipal nº 748, de 13 de Setembro de 2022 e dá outras providências, com mandato vinculado ao termino de Gestão dos candidatos Classificados em futuro Processo Seletivo.*

03 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Claudia Tenório de Oliveira Guimarães – CPF: 077.380.824-88
Maria Cícera Gomes Sampaio – CPF: 724.408.054-91
Elizete dos Santos Solon – CPF: 836.530.662-04

02 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ramon Correia Costa Barbosa – CPF: 116.893.184-48
Maria José de Souza Vilela – CPF: 021.056.394-02

01 – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

Mayara Maria Tenório Fidélis – CPF: 088.907.474-71

03 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cristiano Camilo da Silva – CPF: 052.223.334-18
Thiago Antônio dos Santos Souza – CPF: 098.129.014-00
Larisse Paulino dos Santos – CPF: 083.309.584-69

01 – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL

Alessandro Antônio de Jesus – CPF: 926.818.324-20

§1° *- Os membros da* ***Comissão Municipal de Gestão Escolar*** *atuarão com independência e imparcialidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação outorgar aos mesmos os recursos de que necessitem para o exercício de suas atribuições.*

*§2° - A **Comissão Municipal de Gestão Escolar**, uma vez constituída elegerá um dos seus membros para presidi-la.*

*§3° - O desempenho da função de membro da **Comissão Municipal de Gestão Escolar** será exercido em caráter voluntário, não oneroso, e será considerado como serviço público relevante para todos os fins e efeitos.*
Art. 2º** - Compete a **Comissão Municipal de Gestão Escolar:

Planejar, Organizar, Coordenar, Acompanhar, Orientar e Presidir o Processo e Estruturação para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao Processo Seletivo de Diretores;
Criar e Orientar as Comissões Locais para a execução dos Trabalhos;
Receber e analisar as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não,
Outras inerentes ao pleito e que requeiram a intervenção da Comissão.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Portaria correrão a conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:264FF220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO Nº 001, 002, 003/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Fundamento Legal: Lei 13.019 DE 2014;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.
GESTORA DO FMDCA: JOSIVANE MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social
PRESIDENTE DO CMDCA: Alessandro Antônio de Jesus
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ELIANA TENÓRIO - ACCETMA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.652/0001-77;
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVES DE REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO SOCIAL, COMPLEMENTARES OU INOVADORES, VOLTADOS A POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRASNFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA.
Valor integral de R$ 64.990,91 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e um centavo) sendo inicialmente R$: 28.990,01 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais e um centavo) e o saldo restante em 05 parcelas mensais de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 18 (dezoito) meses;
Celebração: 12/12/2022;
Signatários: Josivane Maria dos Santos, Alessandro Antônio de Jesus e Maria Iasmin Silva dos Santos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Fundamento Legal: Lei 13.019 DE 2014;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.
GESTORA DO FMDCA: JOSIVANE MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social
PRESIDENTE DO CMDCA: Alessandro Antônio de Jesus
CONTRATADA: PROJETO CULTURAL ESPORTIVO RESGATANDO O FUTURO - PROCERF, inscrita no CNPJ sob o nº 30.731.177/0001-29;
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVES DE REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO SOCIAL, COMPLEMENTARES OU INOVADORES, VOLTADOS A POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRASNFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA.
Valor integral de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) sendo inicialmente R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais) e o saldo restante em 05 parcelas mensais de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 18 (dezoito) meses;
Celebração: 12/12/2022;
Signatários: Josivane Maria dos Santos, Alessandro Antônio de Jesus e José Correia dos Santos Neto

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Fundamento Legal: Lei 13.019 DE 2014;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.
GESTORA DO FMDCA: JOSIVANE MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social
PRESIDENTE DO CMDCA: Alessandro Antônio de Jesus
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO JAQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.685/0001-86;
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVES DE REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO SOCIAL, COMPLEMENTARES OU INOVADORES, VOLTADOS A POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRASNFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA.
Valor integral de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) sendo inicialmente R$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e o saldo restante em 05 parcelas mensais de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 18 (dezoito) meses;
Celebração: 12/12/2022;
Signatários: Josivane Maria dos Santos, Alessandro Antônio de Jesus e Maria Cicera dos Santos

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:1C8E3764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

Pregão Eletrônico 21/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Fornecedora Registrada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS
Valor Global: R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 04/11/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Eugenio Jose Gusmao da Fonte Neto

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:A218CBDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1078/2022 (1DOC)

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.590.203/0001-50.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 47.060,00**(QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.0020.2103–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 3.3.90.30.00.10 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, CPF sob nº 089.454.744-55 P/ INTERVENIENTE, LORIVAL APARECIDO GAVIOLI., CPF N° 045.073.368-80 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:EAF10247

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 26.1/2022 (2ª chamada), processo administrativo nº **05310006/2022**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Aquisição de equipamentos de informática (Tablets), para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município**.**, a empresa: **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, vencedora do item 01, valor total R$ 51.000,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 14 de dezembro de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município .

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CF92156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021
PROCESSO: 10260004/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.710.515/0001-79.
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices Da Construção Civil – SNAPI, em prédios, logradouros e espaços públicos do município de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias e acréscimo de 25% ao valor global do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 0200- GABINETE DO PREFEITO 0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 0400- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1500- SECRETARIA DE TRANSPORTE E TURSIMO 1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 0900- SECRETARIA M. DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E SEGURANÇA COMUNITÁRIA 1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 0201- GABINETE DO VICE-PREFEITO 0300- PROCURADORIA GERAL 0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2009- MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2007- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA 4001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6007- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8012- MANUTENÇÃO

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 8020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 2023- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2013- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL 2021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 2003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL 2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e, Rafael Delduque Macedo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CC47E858

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Projeto Educacional Direcionado a Prova SAEB, visando melhorias no IDEB do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/12/2022, às 11:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 14 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:14B62801

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Pedagógico do tipo Armário Multimidia Educacional de tecnologia e inovação 3ª Dimensão para atender a Alunos do Ensino Fundamental I, afim de suprir a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 14 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:7D119629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 24.564.626/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Givaldo Vieira de Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
Fornecedora registrada: **GO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 44.060.520/0001-65

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 5.229,15 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos).**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Natacha Candido Tcholakian

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **TOP MOVEIS LTDA**, CNPJ: 05.269.798/0001-95

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 2.349,00 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 09.251.627/0001-90

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.349,00 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais).**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Marcos Ribeiro Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **B DANIEL INFORMATICA**, CNPJ: 11.607.273/0001-15

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 7.124,40 (sete mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Bernardo Daniel

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 38.169.209/0001-56

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 700,00 (setecentos reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Matheus Santos e Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 43.751.565.0001-13

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Alane Paixao dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **LICITA HB INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 38.422.516/0001-05

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 1.316,00 (um mil e trezentos e dezesseis reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Helton Bilk

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, CNPJ: 05.372.103/0001-04

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais).**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Rosangela Antonieta Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ: 17.737.428/0001-14

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais).**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Leandro Maria Claro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 31.770.650/0001-40

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Rodrigo Goulart Luchtemberg

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 772022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 32.975.060/0001-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 11.944,00 (onze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Ana Oliveira Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 42.650.279/0001-07

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 7.567,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e Gustavo Henrique Carrega

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Pregão Eletrônico 15/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME**, CNPJ: 04.968.644/0001-29

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde São Sebastião, pertencente ao Município da Barra de Santo Antônio/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 3.899,98 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
FIRMADO EM: 01/11/2022
SIGNATÁRIOS: Lívia Carla da Silva Alves e José Batista de Oliveira Júnior

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:8EBF8C53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP – 2º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários - Data/Horário: 29 de dezembro de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra

de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:FA932FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, residente na rua Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo/SP, CEP: 01216-012, referente à contratação de serviços de seguro veicular destinado a veiculos da secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 no valor global da contratação de R$ **7.103,82** (sete mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos.)
Retornando os autos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C97F6E1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa SUPERPAVER ASFALTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.155.529/0001-78, referente à aquisição de material asfáltico, destinado às obras da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 no valor global da aquisição de R$ **3.825,00** (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Retornando os autos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E8E7FCCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar E DO GLOBO TORRES MAGAZINE inscrita no CNPJ sob o nº 02.113.134/0001-44, empresa especializada no fornecimento de linha branca que visa atender a demanda do evento "SHOW DE PRÊMIOS" que será realizado junto a população do nosso município no dia 21 de dezembro de 2022. Este evento entregará a população, através de sorteio, diversos prêmios. Além de marcar o enceramento dos festejos natalino no município. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 60.831,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e um reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:83E8BE73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **C. R. F. R. EVANGELISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF de nº 39.376.240/0001-20**, com sede administrativa na Rua Pedro Soares da Mota, nº 251, São Cristóvão, Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, CEP de nº 57.601-010, representante legal a Sr(a) Cibele Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 2031665 SSP/AL, inscrito n CPF de n° 063.404.144-43, para assinatura do termo de **Contrato Nº 092/2022/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 15 de dezembro de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL
Portaria 02/2020 de 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F5648724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

A Ilma. Sra. **Thatiana pereira duarte**
Representante Legal da empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ N.º 26.873.36/0001-26**.**
Rua Luiz Sodré Filho, n.º 152 – Letra A, Pavimento 01, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande (PB). E-mail: ivanpsoares@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 65/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 05120023/2022 que deu ensejo

ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º ADM007584/2022**,** enviado juntamente com a **Nota de Empenho n.º 2022080400004,** datadas do dia 04 de agosto de 2022 e enviadas em 09 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico da empresa;

CONSIDERANDO o não cumprimento da notificação publicada no dia 18 de outubro de 2022 e enviada no mesmo dia;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo assinalado na manifestação decorrente da notificação anterior;

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ N.º 26.873.36/0001-26, situada na Rua Rua Luiz Sodré Filho, n.º 152 – Letra A, Pavimento 01, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande (PB). E-mail: ivanpsoares@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Thatiana pereira duarte,** portador do RG nº 3.867.563 SSDS/PB e do CPF nº 131.959.874-90, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um)** dia útil, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de dezembro de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

A Ilma. Sra. **Thatiana pereira duarte**
Representante Legal da empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ N.º 26.873.36/0001-26**.**
Rua Luiz Sodré Filho, n.º 152 – Letra A, Pavimento 01, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande (PB). E-mail: ivanpsoares@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 65/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 05120023/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º ADM008023/2022**,** enviado juntamente com a **Nota de Empenho n.º 2022090300001,** datadas do dia 30 de setembro de 2022 e enviadas em 04 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico da empresa;

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ N.º 26.873.36/0001-26, situada na Rua Rua Luiz Sodré Filho, n.º 152 – Letra A, Pavimento 01, bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande (PB). E-mail: ivanpsoares@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Thatiana pereira duarte,** portador do RG nº 3.867.563 SSDS/PB e do CPF nº 131.959.874-90, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de dezembro de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE SALES FERNANDES**
Representante Legal da empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** – CNPJ N.º 11.791.980/0001-87**.**
Rua Manoel de Lulu, n.º 31, bairro Pilar, Ilha de Tamaracá (PE), E-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 67/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 05120023/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º ADM008023/2022**,** enviado juntamente com a **Nota de Empenho n.º 2022093000002,** datadas do dia 30 de setembro de 2022 e enviadas em 04 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico da empresa;

ConsideraNdo que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI - ME** – CNPJ N.º 11.791.980/0001-87, situada na Rua Manoel de Lulu, n.º 31, bairro Pilar, Ilha de Tamaracá (PE), *e-mail*: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DE SALES FERNANDES,** portador do RG nº 504.363 SDS/PB e do CPF nº 237.746.144-15, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de dezembro de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9580EDFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 020.014.071122
Objeto: PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARNEIROS/AL.
O MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL, CNPJ nº 12.250.684/0001-69, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base nos documentos processuais e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ao tempo que AUTORIZO a formalização da contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. A instituição financeira repassará a título de CONTRAPARTIDA, a importância de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), pelo direito de exploração dos serviços objeto desta contratação.

Carneiros(AL), 12 de dezembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8E39D946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO REABERTURA DE SESSÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS DO SITIO CARNEIROS - CARNEIROS/ALAGOAS.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito, vem comunicar às licitantes:**PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-**CNPJ nº 07.285.314/0001-27; **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**-CNPJ nº 26.399.954/0001-02 e **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI**-CNPJ nº 18.818.196/0001-91**,**habilitadas na presente licitação que será**reaberta a sessão pública**da licitação acima referenciada, no dia 20 de dezembro de 2022, as 14h00min, para abertura do envelope e JULGAMENTO DE PROPOSTA, que será realizada na sede da Prefeitura naPraça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, Carneiros/AL.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:76A5AE9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE029/2022 2ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 029/2022 2ª Chamada
Processo Administrativo n° 0906-003/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.522.859/0001-94, com sede na Rua Santa Maria nº 534, Centro, Batalha/AL, CEP: 57420-000, representada por Robson Fernandes da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 023.639.634-07.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL especificado nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 029/2022 2ª Chamada.
Preço global R$: 119.951,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4F42C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE034/2022
Pregão Eletrônico n° 034/2022
Processo Administrativo n° 1101-016/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.153.320/0001-82, com sede na Rua dos Tupinambas, 179 – Centro – Belo Horizonte/MG, representada por Lysllie Rodrigues dos Santos, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 089.244.546-76.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTÍS E PLAYGROUND, DETINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 034/2022.
Preço global R$: 218.566,00 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2022.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:229CCE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0909-004/2022 – PE030/2022 - ARP001.PE030/2022, envolvendo a empresa PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.041.584/0001-62, resolve, CANCELAR a ARP001.PE030/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 0909-004/2022 – PE030/2022.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C82F5AF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de eventos; ADJUDICO o seu objeto a: TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R$ 738.600,90.

Coité do Nóia - AL, 14 de Novembro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:97A8B329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de eventos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TENDA MAGICA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R$ 738.600,90.

Coité do Nóia - AL, 16 de novembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7B268A02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 46/2022

Processo nº: 12070003/2022
Contrato INEX nº: 46/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa E SHOW.COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.360.324/0001-07.
Objeto: Contratação da empresa E SHOW.COM LTDA, para os festejos de fim de ano no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Erivaldo Alves de Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AB3387A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 45/2022

Processo nº: 12070002/2022
Contrato INEX nº: 45/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02.
Objeto: Contratação da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, para os festejos de fim de ano no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Francisco Filipe Elizeu Marques, pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E0699B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LINK PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DO PSS DIRETOR ESCOLAR

Processo Seletivo Simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para o provimento da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto nas Unidades públicas Municipais de Ensino de Craíbas/AL.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PERANTE A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/ALAGOAS, conforme item 8. do Edital SEMED nº 01/2022, será recebido em arquivo ÚNICO EM PDF, nesta segunda-feira dia 19/12/2022, através do Link:

https://forms.gle/UgQK7bMzuGqSTU9S9

CRAÍBAS, 16 de dezembro de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PSS

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:1033157D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 713/2022
Contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – **CONAFER** e o **Município de Delmiro Gouveia-AL** através da Secretaria Municipal de Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão ao Programa "**Mais Pecuária Brasil**". Assinado: 14/06/2022.

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:3413A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1125/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1125/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da **NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia),** referentes ao mês de novembro de 2022, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	08
DATAS	04,09,11,16,18,23,25,30 de novembro
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	15 (Quinze)

Mat.	Servidor	Valor
18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.861,80
17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.489,44
14625	THIAGO ALVES DA PAZ	R$ 1.489,44

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gabinete Do Prefeito

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CE1CCAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1127/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1127/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência dezembro/2022.

1	ARITANO VIEIRA BRITO
2	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA
3	ISRAEL ALVES VIANA
4	JAILSON ARAÚJO VIEIRA
5	LUCAS RODRIGUES DANTAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2DACC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1128/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1128/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** na competência de dezembro de 2022 aos servidores abaixo discriminados.

1	BERNARDO LINO MOREIRA NETO
2	DAVID GOMES ALVES
3	LUCIANO CORREIA DA SILVA
4	MARCOS ANTÔNIO MARTINS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CEEE2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 026/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº026/2022

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da profissional descrita na tabela abaixo, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
LUIZ GERALDO CORREIA BARROS	22517	071.315.804-22	05/04/2021	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05

Delmiro Gouveia, 15/12/2022

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia - AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F6534FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO N° 0213/2022

MEMO N° 0213/2022

Delmiro Gouveia-AL, 15 de novembro de 2022.

A Sra. Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de adicional noturno**

Solicito por meio deste, a concessão do adicional noturno dos referidos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ELVIS VENTURA SILVA		15 dias
ERICK JOSE GOMES DA SILVA	14609	05 dias
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	04 dias
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	23310	06 dias
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	05 dias
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	02 dias
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	06 dias
JURANDI FAUSTINO DE ARAÚJO	2305	05 dias
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	23433	07 dias
AROLDO SANTOS VIEIRA	22860	07 dias
ESTEVÃO MOREIRA	23385	05 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	08 dias
LUCAS EMANUEL PEREIRA MENEZES	14657	03 dias
TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	14629	07 dias

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85A7E0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO N° 0215/2022

MEMO N° 0215/2022

Delmiro Gouveia-AL, 15 de dezembro de 2022.
A Sra. Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de Plantões Extra SAMU**

Venho por meio deste, solicitar a concessão dos Plantões Extra dos servidores a seguir:

MAT	NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRA
23310	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	DEZEMBRO/2022	24 HORAS EXTRAS
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	DEZEMBRO /2022	48 HORAS EXTRAS

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8314B1DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 68/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, MaceióAL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADA: O MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.250.908/0001-32 , com sede na Av. Miguel Vieira de Novaes, nº 100 – Centro – Dois Riachos/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Ramon Camilo Silva, brasileiro, inscrito no CPF n.º 066.422.104-17.

Os signatários celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2018**, tendo em vista seu mútuo interesse, justificado nos autos do Processo nº **140.566.736/2018**, e com base no artigo 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 116, caput, do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº **68/2018.**

1.2. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº **68/2018** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.3. **Aplicar-se-á o Plano de Trabalho-ANEXO-I do Termo de Cooperação vigente**, para execução no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, estando este sujeito à adequações que se fizerem necessárias do decorrer do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica **nº 68/2018** não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por COMPROMITENTE e COMPROMISSADO e pelas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:FB7545D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

A Prefeitura do Município de Estrela de Alagoas-AL, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. Valor estimado: R$ 389.260,91 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos). Data: 03/01/2023. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.estreladealagoas.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 15 de dezembro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D8DEA1C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20220906.015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Igaci/AL, 08 de novembro de 2022/ José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 31/2022; oriunda do PE nº 31/2022; objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia referente a terraplanagem, drenagem e pavimentação de ruas no Município Igaci/AL; Fornecedor: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06; Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e José Severino da Silva /fornecedor registrado.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:D21AFF36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 2864/2022
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação estrutura física (palco, som, iluminação e demais equipamentos e materiais para realizações de eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem)
Data de realização: 28 de dezembro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9EC301FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022– Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 008/2022, HOMOLOGO, com fundamento no
Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1F131AD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.01/2022– Processo nº 008/2022– Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Fundamentação Legal: Lei
Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor M. DOS ANJOS ROSA, CNPJ nº

29112421/0001-96– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR PARA O MUNICÍPIO DE JAPARATINGA– Valor global R$ 443.640,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:A240E75D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ROCESSO ADMINISTRATIVO N.o 087/2022– Contrato de no 087.0512.01/2022 - Contratada: RAFAEL GOMES ALEXANDRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA, CONSULTORIA e REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ADVOCACIA – Valor global R$ 154.283,52 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 12 (doze) meses, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, e Artigo 26, da Lei 8666, a presente licitação para que a Ratificação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7B0313E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de no 087.0512.01/2022 – Processo no 087/2022 – Inexigibilidade– Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, CNPJ no 12247946/0001-36– Contratada: RAFAEL GOMES ALEXANDRE -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA, CONSULTORIA e REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ADVOCACIA – Valor global R$ 154.283,52 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C24D980B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 087.0512.01/2022 – Processo nº 087/2022 – Inexigibilidade– Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, CNPJ nº 12247946/0001-36– Contratada: RAFAEL GOMES ALEXANDRE -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA, CONSULTORIA e REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ADVOCACIA – Valor global R$ 154.283,52 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D9E41D23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022– Contrato de nº 087.0512.01/2022 - Contratada: RAFAEL GOMES ALEXANDRE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA, CONSULTORIA e REPRESENTAÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA ADVOCACIA – Valor global R$ 154.283,52 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 12 (doze) meses, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, e Artigo 26, da Lei 8666, a presente licitação para que a Ratificação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7B6CD511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 445/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com os Município de Major Izidoro, São José da Tapera, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Monteirópolis, Pão de Açúcar e Palestina, objetivando mútua cooperação para o fim de implementar os serviços de Acolhimento Institucional com toda estrutura física, sediada na cidade de São José da Tapera-AL, destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firma Convênio com os Município de Major Izidoro, São José da Tapera, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Monteirópolis, Pão de Açúcar e Palestina, para fins de manutenção das despesas com a implementação dos serviços de Acolhimento institucional com toda estrutura física, sediada no município de São José da Tapera-AL.
Art. 2º - O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, transferirá recursos financeiros ao Município de São José da Tapera, no valor inicial de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.
§ 1º - O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e os Conveniados, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.
§ 2º - Os valores previstos no termo de convênio poderão ser atualizados ou alterados, dependendo de sua necessidade devidamente comprovada.
§ 3º - O Município contribuirá com valores fixos mensais para manutenção da Casa de acolhimento, independentemente da quantidade de acolhimentos vindo do município.

Art. 3º - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia – AL, 02 de dezembro de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 02 de dezembro de 2022.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:9C8DDDE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 371/2022

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que prevê a consolidação das contas públicas e a transparência da gestão fiscal com adoção de sistema integrado de administração financeira e controle;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou o Decreto nº 10.540/2020, no qual estabelece a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com padrões mínimos de qualidade;

CONSIDERANDO que a adoção do SIAFIC deverá ser observada por toda a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo municipal,

Art. 1º. Fica estabelecido por meio desta Portaria o Plano de Ação de Implementação do SIAFIC no âmbito do Município de Jequiá da Praia /AL, previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020, devendo ser seguido por toda a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Jequiá da Praia /AL, conforme previsto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Para a implementação e execução do Plano de Ação do SIAFIC, ficam estabelecidos os seguintes eixos de ação:

Eixo 1 – Análise de Antecedentes: fase em que será realizado o diagnóstico da instrumentos, recursos humanos, tecnológicos, insumos e orçamentários para a implementação do SIAFIC;
Eixo 2 – Unidade e Integração: fase em que será verificada a existência de SIAFIC único do âmbito municipal, bem como a integridade das informações obtidas;
Eixo 3 – Tecnologia Aplicada: fase em que será observada a utilização tecnologia adequada para a segurança das informações de entrada e saída, garantindo a segurança dos dados;
Eixo 4 – Transparência Pública: fase em que será verificada a garantida da transparência pública, com acesso público aos atos e fatos contábeis registrados no SIAFIC;
Eixo 5 – Procedimentos Contábeis: fase em que será observada o correto registro dos atos e fatos contábeis conforme as normas do MCAPS e PCASP;
Eixo 6 – Prazos e Integridade: fase em que será verificado o cumprimento dos prazos de encerramentos dos balancetes, balanços e relatórios contábeis.

Art. 3º. Para o acompanhamento da execução do Plano de Ação do SIAFIC estabelecido nesta Portaria, fica designado o responsável pelo Controle Interno do Município, podendo editar Instruções e Regulamentos para a correta execução do Plano, emitindo relatório de execução ao final de cada mês, podendo propor a sua revisão quanto aos Eixos, Ações, Prazos e Responsáveis.

Parágrafo único. Fica autorizado à Controladoria Interna, em até 15 (quinze) dias, por meio de Portaria, designar Equipe Multidisciplinar composta por no mínimo 5 e máximo 8 integrantes, distribuídos da seguinte forma: Para o Executivo, serão indicados 06 (seis) servidores e para o Poder Legislativo 02 (dois) servidores. O Poder Executivo mínimo indicará 03 (três) servidores efetivos, e os demais entre comissionados e terceirizados. O Poder Legislativo indicará no mínimo um servidor efetivo. Ambos os poderes indicarão servidores que atuem nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial ou controle do Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de dezembro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de dezembro de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:B727F846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 09210004/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (NOTEBOOK'S), para atender a Secretaria de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$359.000,00(trezentos e cinquenta e nove mil reais):**EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**(39496569000206) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

JUNDIÁ - AL, 15 de dezembro de 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F22B6AFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE Nº 01 – TP04/2022

Processo administrativo n. 11160013/2022. Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global de n. 01 – TP04/2022. Partes: Município de Junqueiro/AL e a empresa Vergetti e Cia Ltda. Objeto: Alterar o valor contrato previsto na "CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO" para R$ 857.090,55 e prorrogar o prazo de execução do objeto contratado previsto na "CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO", até 31 de dezembro de 2022. Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5C29C361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – 2º CHAMADA JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade concorrência nº 04/2022 – 2º chamada, como segue:

1 – INABILITAÇÃO:
Licitante: JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 27.263.594/0001-80 - Com a verificação e análise da documentação de qualificações técnicas apresentadas pela empresa participante do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA n° 004/2022. Evidenciou-se que: a licitante: JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP, não contempla todos os itens solicitados de acervo técnico operacional exigidos no Edital, (item 2.6.3) por tanto, se encontra INAPTA para o certame.
Licitante: PONTUAL ENGENHARIA CNPJ: 18.737.938/0001-54 - Com a verificação e análise da documentação de qualificações técnicas apresentadas pela empresa participante do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA n° 004/2022. Evidenciou-se que: a licitante: PONTUAL ENGENHARIA, não contempla todos os itens solicitados de acervo técnico operacional exigidos no Edital, (itens 2.3.1) por tanto, se encontra INAPTA para o certame.
Licitante: INOVA CONSTRUÇÕES - EPP CNPJ: 28.660.503/0001-02 - Com a verificação e análise da documentação de qualificações técnicas apresentadas pela empresa participante do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA n° 004/2022. Evidenciou-se que: a licitante: INOVA CONSTRUÇÕES, não contempla todos os itens solicitados de acervo técnico operacional exigidos no Edital, (itens 2.3.1, 2.6.3) por tanto, se encontra INAPTA para o certame.
Licitante: JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 24.486.271/0001-67 - Com a verificação e análise da documentação de qualificações técnicas apresentadas pela empresa participante do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA n° 004/2022. Evidenciou-se que: a licitante: JRV ENGENHARIA, não contempla todos os itens solicitados de acervo técnico operacional exigidos no Edital, como também apresentou atestado sem registro/protocolo do CREA, por tanto, se encontra INAPTA para o certame.
Licitante: CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – CNPJ: 12.070.635/0001-44, estar INABILITADA por não cumprir o item 4.3 do edital.
2 – HABILITAÇÃO
Licitante: VERGETTI & CIA LTDA CNPJ: 28.164.774/0001-77 - Com a verificação e análise da documentação de qualificações técnicas apresentadas pela empresa participante do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA n° 004/2022 – 2º CHAMADA. Evidenciou-se que: a licitante: VERGETTI & CIA, contempla todos os itens solicitados de acervo técnico operacional exigidos no Edital, por tanto, se encontra HABILITADA para o certame.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E8BF312F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus para o translado dos romeiros até a cidade de Juazeiro do Norte - CE realizado pela secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 19 de Dezembro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:0029C6CB

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 3450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação da avaliação periódica do servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que trata o artigo 31 e 32 da Lei Municipal 711/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto nos artigos 31 e 32 , da Lei Municipal n.º 711 , de 21 de MARÇO de 2022, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1.º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho menor de 65(sessenta e cinco) anos, para aferição da permanência da condição de inválido, será submetido a avaliação periódica a cada 02(dois) anos contados a partir da data de sua aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 12 de dezembro de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:6A27F891

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A **EXECUÇÃO DO CANTEIRO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que tendo em vista o julgamento do recurso quanto aos documentaos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 007, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A **EXECUÇÃO DO CANTEIRO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, município de Maragogi/AL, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, no setor de licitação na sede da prfeitura municipal de Maragogi AL.

Maragogi – AL, 15 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D9497C26

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2022

OBJETO: TOMADA DE PREÇO: 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3523/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Execução de obra de implantação de galeria de água pluvial com travessias de dutos em PEAD de 450mm (PN8), com extensão aproximada de 25,85m em MND (Método Não Destrutivo) na AL – 101 (Maragogi – AL).

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que tendo em vista o julgamento do recurso quanto aos documentaos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 008, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Execução de obra de implantação de galeria de água pluvial com travessias de dutos em PEAD de 450mm (PN8), com extensão aproximada de 25,85m em MND (Método Não Destrutivo) na AL – 101 (Maragogi – AL)., realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, no setor de licitação na sede da prfeitura municipal de Maragogi AL.

Maragogi – AL, 15 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6AA04C11

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3572/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2022.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.023/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, sediada à Rua das Sempre Vivas, nº 46, Bairro: Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP: 53.413-230, inscrita no CNPJ sob n.º 11.957.607/0001-80.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, 3p Distribuidora e Comércio De Informática Ltda Me, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Luana Gomes da Silva, portadora do CPF n.º 053.461.584-80.

Maragogi-AL, 15 de dezembro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3B58D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 773/2022

(de 14 de dezembro de 2022)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Suplementares da ordem de até 40% (quarenta por cento), destinado a atender despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, necessárias à manutenção da máquina administrativa.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Municípiol de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6D692D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 774/2022

(De 14 de dezembro de 2022)

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, A LEI Nº 14.325 DE 12 DE

ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS A SEREM RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF, FUNDEB 2007-2020 E AO FUNDEB PERMANENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica regulamentada no âmbito do Município de Maragogi a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Maragogi em decorrência dos precatórios FUNDEF, FUNDEB - 2007-2020 e do FUNDEB permanente.

Art.2º.Serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para a utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelo Município de Maragogi em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos:

I – dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, previstos na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

III – dos fundos e das complementações da União, nas modalidades VAAF e VAAT, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente, previstos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o caput deste artigo:

I – os profissionais dos magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Maragogi, com vínculo estatutário ou celetista, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo;

II – os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Maragogi, com vínculo estatutário ou celetista, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb a que se refere o inciso III do caput deste artigo;

III – os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública municipal, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

§ 2º O valor a ser pago a cada profissional é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do caput do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º O pagamento do rateio tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no § 1º deste artigo, não incidindo desconto de Imposto de Renda e contribuição previdenciária.

Art. 3º - Fica definido que o rateio dos recursos extraordinários que o Município de Maragogi venha a receber a título de precatórios judiciais nos termos dessa lei será de:

I - 60% do valor originário devido pela União, com a respectiva correção monetária, nas situações de recursos provenientes do FUNDEF ou FUNDEB 2007-2020;

II - 70% do valor originário devido pela União, com a respectiva correção monetária, nas situações de recursos provenientes do FUNDEB permanente.

Parágrafo Único. Fica permitido o Poder Executivo a realizar o pagamento de honorários advocatícios contratuais com verbas provenientes dos juros moratórios incidentes sobre o valor do precatório devido pela União.

Art. 4º - A distribuição dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Maragogi em decorrência de decisões judiciais beneficiará todos os servidores que laboraram durante a vigência do Fundo que a União repassou recursos financeiros a menor, devendo, ainda, ser observado os seguintes critérios:

I – o valor quantitativo proporcional à jornada de trabalho;

II – valor computado proporcional aos meses de efetivo exercício.

§ 1º - O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado da seguinte maneira:

I – Os beneficiários que estiverem com vínculo administrativo ativo no Município, receberão na conta bancária em que são depositados seus vencimentos regulares.

II – Os beneficiários que se encontrem aposentados pelo RPPS, receberão na conta bancária em que são depositados seus proventos de aposentadoria.

III – Os beneficiários que não estiverem mais vinculados ao Município de Maragogi, em razão de exoneração, demissão, morte ou licença, terão direito ao valor a ser especificado, devendo os interessados apresentar conta bancária para depósito ou inventário judicial para habilitação do crédito.

§ 2º - Na hipótese de falecimento do beneficiário, serão considerados beneficiários legais aptos à percepção do pagamento aqueles que estejam regularmente inscritos na qualidade de dependentes legais do de cujus perante o Fundo de Previdência do Município de Maragogi ou mesmo perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 3º - Havendo sobra dos recursos dos 60% (sessenta por cento) previstos no caput do artigo 3º desta Lei e não reivindicados pelos beneficiários ou interessados dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da lista prevista no art. 5º, §§ 4º e 5º, os valores serão revertidos para os cofres públicos municipais, devendo ser aplicados conforme o artigo 6º desta Lei.

Art. 5º - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE.

§ 1º - A CEAPE será formada por até:

I – 02 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 01 (um) membro indicado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo;

III – 01 (um) membro do Sindicato representante dos servidores municipais;

IV – 02 (dois) membros do CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação);

V – 01 (um) membro do Instituto de Previdência Municipal – IPREV.
§ 2º - São atribuições da CEAPE:

I – Elaborar a relação dos profissionais que terão direito ao recebimento dos recursos oriundos dos precatórios, observando os termos do art. 4º desta lei.

II – Indicar os valores a serem pagos aos profissionais a serem beneficiados, observando os termos dos arts. 3º e 4º desta lei.

III – Requerer informações ou documentações aos setores de recursos humanos do Município de Maragogi relacionados com a atividade da comissão.

IV – Acompanhar os pagamentos a serem realizados pelo Município aos beneficiários indicados pela CEAPE.

V – Receber e analisar requerimentos e documentos de eventuais beneficiários que possam não constar na relação a ser elaborada pela Comissão.

VI – Estabelecer os critérios de desenvolvimento dos trabalhos, inclusive quanto a periodicidade de reuniões.

VII – Adotar outras medidas cabíveis, desde que de acordo com a finalidade desta lei.

§ 3º - A Comissão será presidida por um dos membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e terá como Secretário um dos membros indicados pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

§ 4º - Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.

§ 5º - As impugnações apresentadas devem ser dirigidas à Comissão, que analisará dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo encaminhar o resultado para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município.

§ 6º - O Prefeito pode, a qualquer tempo, requerer informações à Comissão a respeito do andamento dos trabalhos, bem como para sanar dúvidas.

Art. 6º - As sobras dos valores originários devidos pela União, com a respectiva correção monetária, deverão ser aplicadas exclusivamente na educação básica, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação, conforme plano de ação a ser elaborado e apresentado pelo Poder Executivo, sendo vedado o emprego dessas verbas em qualquer outra finalidade, exceto as verbas provenientes das aplicações a título de juros moratórios.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta exclusivamente das receitas decorrentes de Precatórios Judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos dos fundos e da complementação da União ao FUNDEF, FUNDEB 2007-2020 e FUNDEB permanente, sem qualquer contrapartida por parte do Município de Maragogi, cujo valor deverá ser integrado no orçamento mediante lei específica a ser criada no momento do crédito do recurso em conta bancária do Município aberta especificamente para cada recurso.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o rateio do Precatório FUNDEF PRC186094/AL, anterior à Emenda Constitucional nº 114/2021, nos termos desta lei.

Art. 9º - Eventuais omissões à regulamentação desta Lei deverão ser sanadas mediante edição de Decreto, desde que nos limites estabelecidos nesta lei.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A23D924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 775/2022

(de 14 de dezembro de 2022)

"TRANSFORMA A LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 PARA A ESPÉCIE NORMATIVA DE LEI COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Ordinária nº 738/2021 passa à espécie normativa e a denominação de Lei Complementar, ficando mantidas todas as suas disposições.

Art. 2º. O Segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Maragogi/AL, aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, fica obrigado a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada período de 02 (dois) anos, mediante convocação.

Parágrafo Único. O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

Art. 3º. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

Art. 4º. Ficam referendadas as revogações do § 21, do artigo 40 da Constituição Federal, dos Artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:98E44D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 776/2022

(de 14 de dezembro de 2022)

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 666 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 PARA ACRESCER QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal 666 de 10 de janeiro de 2019, passando o número de vagas do cargo de professor de informática para 20 (vinte) no Quadro Permanente de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, mantendo-se os requisitos básicos, a carga horária, as atribuições e o vencimento.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para preenchimento das vagas, realizar concurso público ou preenchê-las com os candidatos aprovados em concurso anterior que esteja válido.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E2DA2E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 554/2022

(De 15 de dezembro de 2022)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **ANGELO SANCHES THURLER**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.673.***-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TURISMO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C76D5B8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº:10250005/2022 - Ata de Registro de Preços nº.29/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.016/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **João Carlos Martins Araújo** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AD2EC3EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **12.826.588/0001-16 –** com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 5, Galpão 5. Clima Bom, Maceió - AL, CEP 57.071-100, tendo como representante legal o Senhor **Manuel Veras Cavalcante Neto**, inscrito no CPF sob nº **039.774.194-47,** no valor de R$ 1.572.197,04 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos), visando o fornecimento de materiais didáticos complementares exclusivos.

Marechal Deodoro/AL, 15 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:10CE7A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (padrão FNDE). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 28 de dezembro de 2022, às 13:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 15 de dezembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AE2C8FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10140036/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de material de Absorção Acústico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:FE14338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO da Concorrência nº 004/2022, Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços técnicos de publicidade e campanhas de comunicação social. Tipo: Melhor técnica e preço, será dia 21 de dezembro de 2022, as 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio.

Marechal Deodoro/AL, 15 de dezembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4BD2702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 088.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIMA E GONÇAVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS,** inscrita sob o CNPJ **35.708.427/0001-23.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, TIPO "QUENTINHA"
Valor Total: R$ 1.616.440,80 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Maria Wagner Lima da Silva
LIMA E GONÇAVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.

EXTRATO DA ARP Nº **088.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ **34.928.320/0001-28**.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, TIPO "QUENTINHA"
Valor Total: R$ 1.244.965,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ricardo Ferreira dos Santos
DELÍCIAS DA MASSAGUEIRA LTDA EPP– CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras,

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:ECD668A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 087.2/2022

Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**e a empresa**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17**.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Valor Total:R$ 954.286,11 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERVINIENTE
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BCC66C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0810.002/2019

PARTES: PMMD e **ENGEMAT – Engenharia de Materiais LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.157.967/0001-69

Fundamento legal: Embasado no artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2022, contados do encerramento da vigência do último Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 17 de maio de 2022.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Virgílio Vilar Brasileiro
ENGEMAT – Engenharia de Materiais LTDA – CONTRATADA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:09384CB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO ADITIVO DE COOPERÇÃO TÉCNICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió- AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr.Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADA: O MUNICÍPO ALAGOANO DE MAR VERMELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Centro – Mar Vermelho/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. André Brandão de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.027.894-03.
Os signatários celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2018**, tendo em vista seu mútuo interesse, justificado nos autos do Processo nº **140.566.293/2018**, e com base no artigo 57, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 116, caput, do mesmo diploma legal, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº **56/2018.**
O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº **56/2018** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Aplicar-se-á o Plano de Trabalho-ANEXO-I do Termo de Cooperação vigente, para execução no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, estando este sujeito à adequações que se fizerem necessárias do decorrer do ano de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica **nº 56/2018** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. O foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por COMPROMITENTE e COMPROMISSADO e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 15 de Dezembro de 2022.

INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER
Compromitente

MUNICÍPO ALAGOANO DE MAR VERMELHO
Compromissada

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5A1364A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 028/2022
Acolho o Parecer da Procuradoria Geral para **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da empresa **RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ (LANCENET SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 43.364.029/0001-65, sediada no Sítio Salgado nº 10, Zona Rural, CEP: 57.435,000, Belo Monte/AL, para o fornecimento de ventiladores destinado a atender as necessidades advindas da Secretaria de Administração do Município de Monteirópolis, no valor total bruto de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) consoante disposto no art. 79, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:0400889D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro nº 66/2022, firmada em 07/12/2022, com a empresa **A. Q. ABREU & CIA LTDA**, CNPJ nº **07.136.774/0001-93**. Valor Global Registrado R$: 323.116,65
Ata de Registro nº 67/2022, firmada em 07/12/2022, com a empresa **FLAVIA SANTOS FONTES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.137.855/0001-97.** Valor Global Registrado R$: 115.541,93
Objeto: aquisição de Materiais de Expediente; Amparo: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Processo Administrativo nº: 09050008/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Agilson Quintela Abreu/Flavia Santos Fontes. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 15 de dezembro de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:3DCF36D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 10000803000142022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Edital, tendo como vencedoras as empresas:
Empresa: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor Total: R$ 45.799,96 (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos)
Empresa: BELFAMA DISTRIBUIDORA. CNPJ: 38.014.290/0001-03
Valor Total: R$ 48.538,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais).
Valor Global Homologado de R$ 94.337,96 (Noventa e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Novo Lino/AL, 15 de setembro 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:AB55C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41.2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: BELFARMA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGINO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20 de outubro de 2022. Valor total: R$ 48.538,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:30BDEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ nº 12.248.878/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras de bens e serviços, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 1000112900072022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO**, para o Município de Novo Lino/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasnovolino@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta.

Novo Lino/AL, 15 de dezembro de 2022

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO.**
A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ nº 12.248.878/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras de bens e serviços, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 100012060003/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, POR INTERMÉDIO**

DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, para o Município de Novo Lino/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasnovolino@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta.

Novo Lino/AL, 15 de dezembro de 2022

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FB0C8EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO POR FORNECEDOR

Pregão Eletrônico n° 28/2022
Processo: 1000081700032022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.

Empresa: EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 20.554.993/0001-50.
LOTE 01: QUANTIDADE: 03 UND. VLR UNIT. R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Os demais lotes 02 e 03 restarem fracassados.

Valor Global da licitação R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 15 de dezembro de 2022

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:170A8559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PE 28.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000081700032022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, em conformidade com o Edital, tendo como vencedoras as empresas:

Empresa: EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 20.554.993/0001-50.
LOTE 01: QUANTIDADE: 03 UND. VLR UNIT. R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Valor Global Homologado de R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Novo Lino/AL, 15 de dezembro de 2022

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:422ED6B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AUXILIAR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. LUCIANO SILVA DOS SANTOS, CPF nº. 940.329.204-00, do **CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE PESSOAL** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:5F96B198

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. SENIVALDO PACHECO VILAR, CPF nº. 038.288.144-33, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:2EA9BF38

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. FÁBIO ABREU SOARES, CPF nº. 099.976.224-99, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:47F4C42B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AUXILIAR DE REDATORA DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR a Sra. KLAYZIANE ABREU E SILVA, CPF nº. 064.775.064-32, do **CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE REDATORA DE ATAS** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:6E0EC2BF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA, CPF nº. 103.909.004-43, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:042B9DE5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. EDUARDO VICTOR VIEIRA BEZERRA, CPF nº. 059.583.734-47, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:F47F6F4D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXORAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. FELIPE DA SILVA RAMOS, CPF nº. 084.835.534-22, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:50EACA03

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. RAFAEL JOSÉ DE SOUZA SANTOS, CPF nº. 121.179.934-43, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:B179B303

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:
1º - EXONERAR o Sr. VALTER LAURINDO DA SILVA, CPF nº. 696.909.524-04, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:9E15C844

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA ABREU, CPF nº. 128.425.134-95, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:812FF668

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR(A) DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente, a 1° Secretária e o 2° Secretário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 24º, inciso VII do Regimento Interno da Casa:

RESOLVE:

1º - EXONERAR a Sra. LADJANE DE LIMA, CPF nº. 064.302.244-90, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR(A) DE PLENÁRIO** da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3° - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, 01 de novembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
1ª Secretária da Câmara Municipal

CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:9306B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Olho d'Água das Flores, para fins de edificação de uma Central de Abastecimento de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno urbano, localizado na Rua Escrivã Zélia de Lima, s/n, Bairro Pedro Sales, município de Olho d'Água das Flores, Alagoas, totalizando uma área de 293,16m², inscrito na Matrícula sob o nº 462, Livro 2-C (Registro Geral), Fls. 113.
§ 1º. A área a que se refere este artigo limita-se, ao norte com o Senhor Geovane Souza Vanderley (29,99), ao sul com o Terreno pertencente ao Município de Olho d'Água das Flores (28,42), ao leste com o Senhor João Francisco Lima (9,95), e ao oeste com a Rua Escrivã Zélia de Lima (10,14).
§ 2º. O referido imóvel será destinado a edificação de uma Central de Abastecimento de Merenda Escolar, conforme o constante no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Art. 2º. O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a RENATO BATISTA SILVA e NINA MARIA CAVALCANTE, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.
Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada em orçamento próprio.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 15 de dezembro de 2022 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8A9D22B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 9º e seguintes do Regimento Interno – Resolução n. 002/2009 – determina a publicação do presente edital de convocação para renovação da Mesa Diretora da Câmara, em sessão extraordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, a partir das 17h, atendendo as seguintes formalidades:

1 – A eleição da Mesa Diretora e o preenchimento das respectivas vagas será feita por maioria simples de votos;

2 – Exige-se a presença da maioria absoluta dos Vereadores;

3 – A votação será pública e secreta mediante utilização de cédulas com o nome dos candidatos e dos cargos;

4 – O registro de chapas será feito no início da Sessão, acompanhada das declarações de consentimento dos integrantes, não podendo um candidato integrar mais de uma chapa;

5 – A votação ocorrerá mediante um só ato para todos os cargos;

6 – Havendo apenas uma chapa registrada, sugere-se, mediante concordância do plenário, a votação por aclamação;

6 – O Presidente em exercício tem direito a voto.

Registre-se e publique-se.

Olho d'Água do Casado/AL, 15 de dezembro 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:E369AC42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Olivença/AL informa que está recebendo cotações.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens para estruturação física visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.;
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.
E-mail: compras.olivenca@gmail.com.

Olivença/AL, 15 de dezembro de 2022.

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:EBBAF961

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Olivença/AL informa que está recebendo cotações.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.;
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.
E-mail: compras.olivenca@gmail.com.

Olivença/AL, 15 de dezembro de 2022.

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:CFFED1F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 545 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N.º 545 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 53.720.920,00 (Cinquenta e Três Milhões, Setecentos e Vinte e Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES 45.348.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.628.875,01
Contribuições 5.863.950,00
Receita Patrimonial 126.575,00
Receita de Serviços 25.937,50
Transferências Correntes 37.671.832,49
Outras Receitas Correntes 31.125,00

RECEITAS DE CAPITAL 8.372.625,00
Transferências de Capital 8.320.750,00
Operação de Crédito 31.125,00
Alienação de Bens 20.750,00

RECEITA - RESUMO
Receitas Correntes 45.348.295,00
Receitas de Capital 8.372.625,00
TOTAL 53.720.920,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor R$ 53.720.920,00 (Cinquenta e Três Milhões, Setecentos e Vinte e Mil, Novecentos e Vinte Reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 38.442.695,00
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 15.278.225,00

Art. 6º. A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL R$ 1.538.115,40
GABINETE DO PREFEITO R$ 547.281,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH R$ 2.792.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 1.847.787,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 2.874.488,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 8.400.118,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 1.683.343,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC R$ 1.623.687,50
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA R$ 5.367.484,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO R$ 811.325,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPAM R$ 5.656.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REC HID R$ 130.725,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO R$ 158.737,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R$ 222.025,00
SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO R$ 66.400,00
TOTAL DAS DESPESAS R$ 53.720.920,00

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, no percentual de 60% (Sessenta por cento) das receitas previstas para o exercício de 2022, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:
I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando o superávit financeiro até o limite do valor apurado por fonte em exercícios anteriores.
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
III – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou

operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;
IV - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.
Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 7º.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos da Lei Orçamentária, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento de créditos e/ou saldos orçamentários entre dotações, programas, Unidades Orçamentárias, Fundos, Autarquias e órgãos do Governo.

Art. 9º - Em atendimento ao art. 29-A da Constituição Federal, a diferença apurada entre o valor previsto para o orçamento do Poder Legislativo nesta Lei e o valor apurado no somatório das receitas que são base de calculo, arrecadadas ao final de 2022, será ajustada caso o valor apurado seja valor maior que o previsto, suplementando os valores orçados conforme necessidade do Poder Legislativo e caso o valor apurado seja menor que o previsto, será este anulado e o valor ajustado em dotações do orçamento do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo Único - Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes, para dinamizar e operacionalizar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as receitas e despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública conforme as alterações na sua organização, atribuições e funcionamento.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou reordenar a estrutura organizacional desta Lei Orçamentária Anual, para atendimento a Legislação Federal, Estadual, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único – Todas as alterações que se fizerem necessárias ao atendimento deste artigo, ficam automaticamente ajustadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e no Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 14. Os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no final do exercício de 2022 nas contas das unidades orçamentárias dos órgãos e Poderes do Município, apurados em balanço, devem ser devolvidos ao Tesouro.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fundos que têm suas receitas legalmente vinculadas a determinadas finalidades.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco/AL, 14 de novembro de 2022.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 14 de novembro de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C456D07C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ n° 30.784.578/0001-47, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 15 de dezembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B0DBCD4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2022

No extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, página 30 no dia 14/12/2022– onde se lê Contrato nº 39/2022, leia-se, Contrato nº 38/2022. As demais informações permanecem inalteradas.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:38D7159D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2022

No extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, página 25, no dia 13/12/2022– onde se lê Contrato nº 35/2022, leia-se, Contrato nº 37/2022. As demais informações permanecem inalteradas.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E0D89B90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 1 – Processo Administrativo nº 0601101/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 23.223.561/0001-55) – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 4, 12, 13, 14, 16 e 18) – Valor Global – R$ 97.377,86 (noventa e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 2 – Processo Administrativo nº 0601101/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: R. F. DA SILVA - EPP (CNPJ: 31.522.859/0001-94) – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 2, 6, 7, 8, 10 e 17) – Valor Global – R$ 19.744,80 (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 3 – Processo Administrativo nº 0601101/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: CF JR LTDA (CNPJ: 03.602.654/0001-83) – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 1, 9 e 11) – Valor Global – R$ 1,425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE028/2022 - 4 – Processo Administrativo nº 0601101/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 004/2021 e 005/2021 – Fornecedor Registrado: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI (CNPJ: 70.001.771/0001-89) – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias Municipais (lotes 3, 5 e 15) – Valor Global – R$ 3.757,05 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8287B23B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0601101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0601101/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:02325A68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data até ulterior deliberação, as seguintes servidoras da Rede Municipal de Educação como Secretárias Escolares nas respectivas Escolas Municipais em comento:

1- ROSINETE DOS SANTOS HENRIQUE – CPF: 954.387.184-15 – Escola Municipal de Educação Básica Luiz Florêncio Barros

2- SOLANIA GOMES DO NASCIMENTO – CPF: 075.250.234-41 – Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Sebastião Alves Bezerra.

Pariconha/AL, 15 de Dezembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:23BD1508

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08220006/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para atender as necessidades dos alunos de rede Municipal de Pariconha, para o exercício de 2022.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 105/2022: **LUCINEIDE ALVES DE SOUZA, CPF Nº 954.244.314-53,** vencedora dos itens 03, 06 e 07 com valor global de **R$ 32.275,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais);**
TERMO DE CONTRATO DE Nº 104/2022: **JOSÉ JÚNIOR DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 094.114.314-53,** vencedor dos itens 01, 02, 04 e 08 com valor global de **R$ 19.764,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais);**

Pariconha – AL, em 24 de novembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C7E89AE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 113/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1130-0058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130-0058/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.791.264/0001-20.
DO OBJETO: Realização de Show artístico da banda XAND AVIÕES, a ser realizado no tradicional Festival do Bagre, conforme solicitação feita no memorando 268/2022, protocolado com Nº1130-0058/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 123.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte - CPF nº 686.919.263-15.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B4B1136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1130-0059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130-0059/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.858.720/0001-70.
DO OBJETO: Realização de Show artístico da cantora MARI FERNANDES, a ser realizado no tradicional Festival do Bagre, conforme solicitação feita no memorando 270/2022, protocolado com Nº1130-0059/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 123.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS,

FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Mariana Fernandes de Souza - CPF nº 615.035.883-60.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8F392A3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 21/2022

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de serviços técnicos profissionais, relativos ao patrocínio ou defesa nas ações cujo objeto é o incremento de receita do IPM – Índice de Participação do Município no ICMS, especialmente, nas seguintes ações judiciais: Ação Ordinária n.º 0700019- 19.2015.8.02.0030, a Ação n.º 0000162-14.2019.8.02.0061, a Ação nº 0734767- 28.2019.8.02.0001, Ação n.º 0713175-64.2015.8.02.0001, a Ação n.º 0724758- 80.2014.8.02.0001 e Agravos de Instrumentos nº 0802184-40.2015.8.02.0000 e 0801661-18.2021.8.02.0000, no processo administrativo junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas com o nº 1500.0000021853/2022, bem como efetuar impugnação junto à SEFAZ em relação aos produtos agrícolas, energia, telecomunicações e outros.
CONTRATADA: BULHÕES & BULHÕES ADVOCACIA S/S inscrita sob **CNPJ** nº 00.373.383/0001-43, valor de contratação é de: calculado utilizando-se o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre as diferenças que vierem a ser apuradas mês a mês, tomando por base o IPM inicial de 1,8813 (Portaria SEFAZ/AL nº 1796/2022, publicada em 23/11/2022, pág 30), a título de incremento de ICMS, decorrente da participação do município de Piranhas, no referido imposto, creditado pelo Governo do Estado de Alagoas.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

Objeto: serviços técnicos profissionais, relativos ao patrocínio ou defesa nas ações cujo objeto é o incremento de receita do IPM – Índice de Participação do Município no ICMS, especialmente, nas seguintes ações judiciais: Ação Ordinária n.º 0700019-19.2015.8.02.0030, a Ação n.º 0000162-14.2019.8.02.0061, a Ação nº 0734767- 28.2019.8.02.0001, Ação n.º 0713175-64.2015.8.02.0001, a Ação n.º 0724758- 80.2014.8.02.0001 e Agravos de Instrumentos nº 0802184-40.2015.8.02.0000 e 0801661-18.2021.8.02.0000, no processo administrativo junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas com o nº 1500.0000021853/2022, bem como efetuar impugnação junto à SEFAZ em relação aos produtos agrícolas, energia, telecomunicações e outros;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: BULHÕES & BULHÕES ADVOCACIA S/S;
CNPJ da Contratada: 00.373.383/0001-43;
VALOR: O pagamento dos honorários será calculado utilizando-se o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre as diferenças que vierem a ser apuradas mês a mês, tomando por base o IPM inicial de 1,8813 (Portaria SEFAZ/AL nº 1796/2022, publicada em 23/11/2022, pág 30), a título de incremento de ICMS, decorrente da participação do município de Piranhas, no referido imposto, creditado pelo Governo do Estado de Alagoas.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E1ACDBF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.009.0208/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DE SERVIÇOS DE GUINCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO ORGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO ORGAO PARTICIPANTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas.

CONTRATADAS:

ARP.12.12.0001.2022- **ELMIRO COTA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.668/0001-67, vencedor dos item: 1, com um valor total de **R$ 57,00** (cinquenta e sete reais);

ARP.12.12.0002.2022 - **LIVIA GUIMARAES SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.886.883/0001-99, vencedor dos itens: 2 e 3, com um valor total de **R$ 65,15** (sessenta e cinco reais e quinze centavos).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12/12/2023, a contar do dia 12/12/2022.

Porto Real do Colégio/AL, 12 de dezembro de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:4A6E62EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº 07280017/2022; Ata de Registro nº 153/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA EIRELI-ME**;** CNPJ: 01.763.210/001-02; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:45FE8330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº155/2022

Processo nº 07280017/2022; Ata de Registro nº 155/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor

Beneficiário: **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS - EPP;** CNPJ: 42.339.589/0001-05; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0A1F3A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 151/2022

Processo nº 07280017/2022; Ata de Registro nº 151/2022; Pregão Eletrônico nº 51/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **ALAGOAS VARIEDADES LTDA - ME;** CNPJ: 46.884.989/0001-44; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:850EA94C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 37 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17273/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **RAQUEL CORREIA BARROS**, servidora ocupante do cargo de COZINHEIRA matricula nº 778, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.053.474-00, e no RG sob nº 1.009.314 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 282/2007

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0931, do dia 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7A5014B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO para aquisição de correlatos utilizados no bem mulher e ultrassonografias.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 15 de DEZEMBRO de 2022.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:98A4CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **LOCADOR:** MARJO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.359/0001-10. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2018, referente à Locação de Imóvel. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 15/12/2022. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 15 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EE3EEB12

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07190040/2022
INTERESSADO:	SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 07190040/2022 – Aquisição de material para coletor de amostra de água, processo administrativo nº 07190040/2022. CONTRATADA: L. F. SANTANA

(UTENSILAB), inscrita no CNPJ sob nº 11.779.004/0001-36, no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de dezembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:BB6C44E7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 048, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 048, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O PRÉDIO DENOMINADO CASTELO DO DESFILADEIRO EDIFICADO NO TERRENO LOCALIZADO À AVENIDA NAPOLEÃO VIANA, S/N, BAIRRO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO, ALAGOAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º, alínea "i", art. 6º e art. 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, um prédio denominado CASTELO DO DESFILADEIRO, localizado à Av. Napoleão Viana, S/N, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas, registrado no Cartório de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS – Matrícula 11.990, Ficha 01, de propriedade da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS, com área de 7.234,547 (m²), perímetro 433,980 (m).

Art. 2º - O imóvel objeto deste decreto faz parte do projeto de viabilização da construção de um Complexo Educacional dinâmico na Avenida Napoleão Viana, S/N, neste Município, em razão da carência de escolas públicas nas áreas circunvizinhas do bem expropriado, cuja finalidade precípua é garantir uma melhor estrutura para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como a manutenção imediata integral do ano letivo de 2023, possuindo a seguinte descrição mediante memoriais descritivos e laudo de avaliação simplificado que acompanham este Decreto: **ÁREA**:

Partindo do marco **M-01**, coordenada plana 8.948.700,740 m Norte e 190.739,127 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **RUA NAPOLEÃO VIANA**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **41,329** m e azimute plano de **170°05'28"**chega-se ao marco **M-02**, deste, confrontando neste trecho com **DR. COSTA LEITE**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **178,958** m e azimute plano de **255°40'05"**chega-se ao marco **M-03**, deste, confrontando neste trecho com **RUA DAS CANAS**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **41,946** m e azimute plano de **0°01'53"**chega-se ao marco **M-04**, deste, confrontando neste trecho com **SR. MOURA**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **101,706** m e azimute plano de **75°04'36"**chega-se ao marco **M-05**, deste, confrontando neste trecho com **PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **70,040** m e azimute plano de **76°03'34"**chega-se ao marco **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, todos os atos necessários à Desapropriação e à constituição de servidão administrativa nas áreas descritas neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo, Alagoas, 12 de Dezembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D057FFD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA

PROCESSO Nº 12.06.0022/2022.
Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.**
Assunto: **Termo de Fomento (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santana Do Ipanema).**

JUSTIFICATIVA

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA**, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº **45.796.790/0001-00**, com sede na Av. Doutor Arsênio Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/Al, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco no que se diz respeito a **promoção da coleta de materiais recicláveis no âmbito do perímetro urbano do município de Santana do Ipanema/AL**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

RESUMO:
Tipo da parceria: Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA** nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14.
Valor total do repasse: R$ 137.322,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais)
Período: 12 meses.

Considerando que nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atender ao bem comum, estabelecer parcerias com **Organizações da Sociedade Civil,** ao tempo que é preciso valorizar o Terceiro Setor.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos na Lei Federal nº 13.019/14, bem como o mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Dispensa de Chamamento Público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo 30, inciso VI.

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização desta parceria com finalidade de interesse público.

Se observando, pelo Plano de Trabalho apresentado e pareceres técnico e jurídico a viabilidade por meio de sua execução nos termos apresentados.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, concluindo-se pela presença de todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso **VI,** do **art. 30**, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando tratar-se de objeto voltado as políticas da Meio Ambiente, Assistência Social e Educação e a necessidade de parceria para **promoção da coleta de materiais recicláveis no âmbito do perímetro urbano do município de Santana do Ipanema/AL** destinado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tornando-o mais eficaz na sua execução**,** considerando ainda que houve demonstração dos objetivos e finalidades institucionais somados a capacidade técnica e operacional da OSC que foram avaliados no presente procedimento, sendo compatíveis com a parceria almejada, estando, por fim, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, sugiro ao Chefe do Executivo Municipal a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL** e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTANA DO IPANEMA – RECICLA SANTANA**.

Santana do Ipanema/AL, 15 de dezembro de 2022.

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da Justificativa nos termos do §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, e após, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santana do Ipanema/AL, 15 de dezembro de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:77B1D668

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA SUED TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa SUED TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.544.657/0001-73 e estabelecida na Rua José Moura dos Santos, n.º 80, Costa e Silva, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-00, representada pelo seu representante legal, Sr. ALEXSANDRO DE COUTO FRANCA, portador da CNH nº 00371566410 e CPF sob o n.º 032.055.804-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veículos regulamentados em transporte escolar destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 015/2019.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:12BA8E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIAS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 15 de dezembro de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:413E3445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.019.160620
Contrato nº: 66/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.018/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratado: EDJANE GOMES MACHADO LTDA-E inscrita sob n.º CNPJ 43.170.965,0001-35
Objeto: Futura e eventual aquisição de material e serviços graficos
Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 15 de novembro de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Edjane Gomes Machado, pelo contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF2C8EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 009.019.071122
Contrato INEX nº 063/2022
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e BANDA MAGUINIFICOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.509.178/0001-25, com Endereço na Avenida Olimpio Gomes, Nº 73, centro, Monteiro/PA.
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical, durante a Festa Tradicional de Emancipação Política do município de São José da Tapera/AL que será realizado no dia 23 de dezembro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de dezembro 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. José Inácio da Silva, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED3D5334

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 016.019.091122
Contrato INEX nº 064/2022
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e MZX ENTRETERIMENTO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18, com Endereço na rua Sete, Nº 41, Planalto Ytapery, Fortaleza/CE.
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical TOCA DO VALE, durante a Festa Tradicional de Emancipação Política do município de São José da Tapera/AL que será realizado no dia 23 de dezembro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de dezembro 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:27BF7AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
057.009.251022	713/2022	Leandro Barros dos Anjos	Vigilante	1.212,00
Total				1.212,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6DF3296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **1882/2022 Inexigibilidade nº 33/2022**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **A D DOS SANTOS PRODUÇÕES-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, objetivando a promoção Show artístico, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2023, em comemoração religiosa cultural feita junto à população no município de São Sebastião.

Publique–se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1F4BA064

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de combustíveis**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba – AL.
Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/12/202**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 15 de dezembro de 2022.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5516709B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 06/2021 – Processo nº 0927010/2022 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 06/2021 (Processo nº 0629005/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º,I) – Contratado: BRANDÃO LIMA ENGENHARIA no CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30 – Objeto contratual: contrato de prestação de serviços de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da alteração do valor contratado, 3 – Da inclusão de dotação orçamentária, 4 - Da alteração do gestor contratual 5 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A1E89425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 04/2021 – Processo nº 1006013/2022 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 04/2021 (Processo nº 0616002/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º,I) – Contratado: BRANDÃO LIMA ENGENHARIA no CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30– Objeto contratual: contrato de prestação de serviços de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Tanque D'Arca – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Do Acréscimo no valor, 3 – Da inclusão da Dotação Orçamentária, 4 -Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0666C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP10/2022 – Processo nº 0808006/2022 – Tomada de Preço nº 10/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, no valor de R$ 1.042.654,96 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).– Objeto: Licitação para Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Município de Tanque d'Arca-AL; Vigência: 12 (doze) meses..

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8346017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 10/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0808006/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, no valor de R$ 1.042.654,96 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B7434C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-SRP

Processo nº 1205167/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 36/2022-SRP – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente e outros (2ª chamada) para A Administração Pública Municipal de Tanque D'Arca/AL - Data/Horário: 09 de janeiro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7363CE00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 151/2022

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 021/2022, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 30.960.316/0001-96, com sede na Rua. Coronel Joaquim Manoel, nº 717, Edif. C. Odont. De Natal, Sala 720, CEP: 59.012-330, Bairro Petropólis, Munícipio Natal, cidade de Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Thullio Gilcivan da Silva Araújo, brasileiro, natural de Natal R/N, solteiro, empresário, portador do RG n º 001.856.385 – SSP/RN, e inscrito no CPF nº 084.464.434-06, residente e domiciliado na Av. Américas, nº 500, APT 03, Cond. Resid. Green Club III. Parque das Nações, CEP: 59.158-150, Parnamirim/RN, doravante denominado **CONTRATADO,** perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob** os fundamentos do artigo nº25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Teotônio Vilela/AL, 15 de dezembro de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F2F03892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.960.316/0001-96.
DO OBJETO: contratação do artista "**THULLIO MILIONÁRIO**", por intermédio Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da celebração das festividades da cidade de Teotônio Vilela/AL, evento ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2022**, em comemoração as Festividades do Povoado Gulandim, nas seguintes condições.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: sob a fundamentação legal do processo sob nº **712851/2022**, de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 021/2022, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: O valor perfaz o total de **R$70.000,00 (setenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2022, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, Dotação: 24.691.0009.2161 - Promover e Manter as Atividades Cívicas Tradicionais no Município, Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprios destinado a outros gastos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, não podendo haver prorrogações na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações., ou enquanto perdurarem as obrigações.
O contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

Teotônio Vilela, 15 de dezembro de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5352BD74

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 147/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 082/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-000, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Pacheco Paes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 348.718.104-53, RG nº 2002001162327, residente e domiciliado na CD. Aldebaran Ômega, 18, QD I – Jardim Petrópolis, CEP: 57.080-548, Cidade Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADA, processo administrativo nº 711574/2022, da Dispensa de Licitação nº 030/2022, e o Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor total da contratação é de R$ 197.010,00 (Cento e noventa e sete mil e dez reais), sob os fundamentos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Teotônio Vilela/AL, 25 de novembro de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:83D5A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 318-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ANDREA CAVALCANTE BARBOSA

PORTARIA Nº 318/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANDREA CAVALCANTE BARBOSA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 701.305.314-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 –F33, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 27 de setembro de 2022, com término em 26 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:18F9CC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 319-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOSEFA HELENA DA SILVA

PORTARIA Nº 319/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA HELENA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.731.584-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.2, M75.5, M18.1, M06.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 15 de outubro de 2022, com término em 14 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:12E088D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 320-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JANECLEIA BARBOSA CORDEIRO

PORTARIA Nº 320/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANECLEIA BARBOSA CORDEIRO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 064.301.314-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 17 de outubro de 2022, com término em 15 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:95895DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 321-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEIDE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 321/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 025.720.694-90, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 06 de outubro de 2022, com término em 04 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:16F907F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 322-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ELZA BRAZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 322/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELZA BRAZ DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 730.642.114-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F63.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 02 de outubro de 2022, com término em 31 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:BA16EE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 323-2022 -PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 323/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 010.563.074-80, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R22.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de outubro de 2022, com término em 22 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:716B3336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 324-2022 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENÇO

PORTARIA Nº 324/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VIVIANE MARIA DOS SANTOS LOURENÇO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 956.917.744-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J37.0, F32, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 22 de outubro de 2022, com término em 20 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:B4C8BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 325-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEONI LEONARDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 325/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEONI LEONARDO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.621.834-44, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:
Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 06 de outubro de 2022, com término em 05 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:06D72CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 326-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARINEUZA DA ROCHA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 326/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARINEUZA ROCHA DE ALMEIDA SEVERO**, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 045.659.044-70, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – K43.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 12 de setembro de 2022, com término em 27 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:A159A277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 327-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 327/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 035.889.084-55, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M658, M199, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 16 de outubro de 2022, com término em 15 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:D5889F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 328-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LUCINEA MATIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 328/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEA MATIAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.836.754-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 16 de outubro de 2022, com término em 15 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:AE656849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 329-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - EDVANIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 329/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019,

onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDVANIA PEREIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 026.946.934-66, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32, de grau leve.

RESOLVE:
Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de outubro de 2022, com término em 18 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:4C9CF742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 330-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JUCIENE SILVA CORDEIRO

PORTARIA Nº 330/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JUCIENE SILVA CORDEIRO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 061.289.754-02, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I87.2, Z54, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de outubro de 2022, com término em 03 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:AA541F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 331-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LAYS BELTRÃO DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 331/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LAYS BELTRÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.932.154-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S66.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 05 de outubro de 2022, com término em 04 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de dezembro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:3DAB0DEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 12060014/2022. Objeto: Aquisição de Kit Escolar**. Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:200D0E8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12150001/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, por meio do Setor de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo n°: **12150001/2022**

Prazo de envio das propostas: **02 (dois) dias úteis** a partir desta publicação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA VOLTADA PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO, CRIADA EM AMBIENTE WEB, QUE PROPORCIONE O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE SUAS ATIVIDADES, E PERMITA A ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS DADOS GERENCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR 90 DIAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.

Maiores informações:
E-mail: **educacaocompras8@gmail.com**
Endereço: **Rua do Centenário, 02, 1º Andar – Centro – Viçosa/AL – CEP: 57.700-000**

Viçosa/AL, 15 de dezembro de 2022.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador: A38186F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS DIRETOR ESCOLAR

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS								
ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO								
EMEB TEN CEL. JOSÉ BARROS PAES			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
8	JOSIVAL PEREIRA SILVA	Homologada	19	6,5	20	18	20	**83,5**
EMEB ANA CAROLINA DE QUEIROZ			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
17	LIGIA LANE DA SILVA	Homologada	20	10	20	20	20	**90**
21	GENICLÉIA JACINTO DA SILVA MELO	Homologada	20	9	14	12	20	**75**
EMEB PADRE JOSÉ THEISEN			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
2	ANTONIO MARCOS DE LIMA	Homologada	21	8	18	20	20	**87**
28	ELAINE DE MELO SILVA	Homologada	18	8,2	18	10	20	**74,2**
EMEB PEDRO RAMOS FRANCISCO			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
4	MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA FARIAS	Homologada	15	8,6	18	18	20	**79,6**
EMEB ANTÔNIO JOVINO DA SILVA			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
26	PATRICIA VIVIANE LEITE OLIVEIRA	Homologada	19	9,1	18	12	20	**78,1**
29	JOSEFA SANDRA CENA SANTOS	Homologada	22	3,8	20	3	16	**64,8**
EMEB JOSÉ APRÍGIO DA SILVA			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
41	MÁRCIA VIEIRA DE FARIAS	Homologada	20	10	10	18	20	**78**
EMEB VER. ANTÔNIO VENTURA DE OLIVEIRA			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
24	MARCIO JUNIO CORREIA	Homologada	19	8,5	20	20	20	**87,5**
12	WILLIANE BARBOSA SILVA	Homologada	17	10	18	8	18	**71**
EMEB PEDRO NUNES SOBRINHO			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
20	IVONE IZABEL DE FARIAS SILVA	Homologada	15	10	14	6	20	**65**
13	MARIA JOSE DA SILVA	Homologada	20	5	18	3	13	**59**
CMEI ARLENE SIMPLÍCIO DOS SANTOS			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
1	ANA MARIA QUEIROZ DA SILVA	Homologada	18	8	18	3	20	**67**
5	MARIA LUCIA DE LIMA FARIAS	Homologada	14	9,5	10	10	15	**58,5**
CRECHE EMÍLIA MOREIRA DOS SANTOS			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
32	MARILZA SAMPAIO DE SOUZA	Homologada	20	8	16	8	20	**72**
11	CLAUDETE FERREIRA SILVA DE AQUINO	Homologada	22	9,9	12	8	17	**68,9**
EMEB ALONSO DE ABREU PEREIRA FILHO/								
EMEB DELMIRO SOARES DA SILVA			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
7	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	Homologada	20	9,8	10	6	20	**65,8**
EMEB FRANCISCO PAULINO DA SILVA/								
EMEB OLAVO BILAC			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
6	JOSIETE DE LIMA FARIAS	Homologada	20	10	20	10	20	**80**
22	SANDRO FRANCISCO DA SILVA	Homologada	19	7,3	18	10	12	**66,3**
EMEB GRACILIANO RAMOS/								
EMEB MARIA NUNES DA SILVA			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
19	VALDEMIR DA SILVA MACEDO	Homologada	19	9,5	18	13	20	**79,5**
EMEB JORGE DE LIMA/								
EMEB MANOEL NERES DOS SANTOS FILHO			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano de Gestão**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
9	JOSE ADEMIR GAMA DA SILVA	Homologada	19	8	12	10	20	**69**
EMEB MANOEL VIEIRA DA SILVA/								
EMEB ODILON FRANCISCO LIMA			**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3ª ETAPA**	**4ª ETAPA**	**5ª ETAPA**	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS INSCRITOS**	**Inscrição**	**Documentação**	**Plano**	**Prova Objetiva**	**Teste Subjetivo**	**Entrevista**	**TOTAL**
10	DAGMAR ARAUJO DA SILVA	Homologada	20	10	20	10	20	**80**

CRAÍBAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PSS
Instituída pela Portaria SEMED Nº 19 de 09/11/2022

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:748A09F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1129/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1129/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

Funcionários	Adicional Noturno/Horas
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	56
ALINE DA SILVA LISBOA	56
ARITANO VIEIRA BRITO	56
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	56
CLECIANE MARIA DA SILVA	56
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	56
DAVID GOMES ALVES	56
ISRAEL ALVES VIANA	56
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	56
JAILSON ARAUJO VIEIRA	24
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	56
LUCAS RODRIGUES DANTAS	40
LUCIANO CORREIA DA SILVA	24
MARCOS ANTONIO MARTINS	56
RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO	56
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	48
VALDECY SILVA SANTOS	56
VALQUÍRIA DOS SANTOS	24
VANILDA RODRIGUES DE LIMA	56
ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA	24

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de dezembro de 2022

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8ED67E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O município de Delmiro Gouveia, através da Comissão Técnica Organizadora designada pela Portaria n. º 497/2021, de 25 de novembro de 2021, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº02/2022 no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva por prazo determinado para execução de ações na Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, divulga o resultado final conforme Item 11, obedecendo os itens 8 e 9.

CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A) - (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1° SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	28/09/1970	CLASSIFICADO	100
2° GIVALDO SANTOS SIQUEIRA	###.425.6##-##	14/04/1971	CLASSIFICADO	100
3º- SILVANEIDE FERREIRA LIMA	###.857.4##-##	01/04/1977	CLASSIFICADO	100
4º MARISTELA ALMIRA LISBOA	###.256.3##-##	08/06/1978	CLASSIFICADO	100
5º MARILIA PEREIRA NOIA	###.108.4##-##	12/04/1988	CADASTRO DE RESERVA	100
6º DANIELLE VIEIRA MORAES	###.109.2##-##	27/05/1988	CADSTRO DE RESERVA	100
7º TAIZE JANIELE DOS SANTOS	###.774.3##-##	14/07/1989	CADASTRO DE RESERVA	100
8º ROGÉRIO SANTOS DE SÁ	###.272.2##-##	12/12/1992	CADASTRO DE RESERVA	100
9º MERIELEN BEZERRA MACÊDO	###.877.6##-##	27/10/1994	CADASTRO DE RESERVA	100
10º CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	05/05/1996	CADASTRO DE RESERVA	100
11° NEVETON NOIA DA SILVA	###.228.0##-##	31/03/1998	CADASTRO DE RESERVA	100
12º MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAÚJO	###.403.1##-##	08/03/1999	CADASTRO DE RESERVA	100
13º TALITA VIEIRA MARINHO	###.636.2##-##	05/01/1979	CADASTRO DE RESERVA	80
14º JOILDES DE MOURA BERNADINO	###.206.6##-##	13/05/1985	CADASTRO DE RESERVA	80

15º EDILENE FRANCA DA SILVA	###.779.4##-##	11/08/1986	CADASTRO DE RESERVA	80
16º DALTON PAULO GONZAGA DANTAS	###.542.1##-##	26/10/1986	CADASTRO DE RESERVA	80
17º RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	###.079.0##-##	29/06/1992	CADASTRO DE RESERVA	80
18º ANA LUCIA MARIA DA SILVA	###.376.7##-##	01/07/1992	CADASTRO DE RESERVA	80
19º MYRELE DOS SANTOS CAVALCANTI	###.767.3##-##	29/03/1996	CADASTRO DE RESERVA	80
20º VANESSA MARTINS DE SOUZA	###.409.5##-##	15/04/1996	CADASTRO DE RESERVA	80
21º ATANIEL BARRETO DE JESUS	###.038.5##-##	03/08/1998	CADASTRO DE RESERVA	80
22º JOAN GINO CORREIA DA SILVA	###.981.6##-##	17/04/2002	CADASTRO DE RESERVA	80

AUXILIAR DE CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A) - (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	17/04/1979	CLASSIFICADO	100
2º NADJANE ALVES	###.102.2##-##	27/09/1992	CLASSIFICADO	100
3º RAIANE FIRMINO OLIVEIRA	###.219.9##-##	19/08/1998	CLASSIFICADO	100
4º ANGELICA FREITAS DOS SANTOS	###.415.3##-##	30/10/1982	CLASSIFICADO - PCD	80
5º MARIA DAS GRAÇA DA SILVA LYRA	###.890.5##-##	11/11/1969	CADASTRO DE RESERVA	80
6º CÉLIA GOMES DE SOUZA	###.864.1##-##	09/04/1973	CADASTRO DE RESERVA	80
7º ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	30/11/1982	CADASTRO DE RESERVA	80
8º MICHEL FEITOZA CARVALHO	###.704.2##-##	24/06/1989	CADASTRO DE RESERVA	80
9º ALINE MARTINS SANTOS FLORENCIO	###.095.5##-##	19/07/1989	CADASTRO DE RESERVA	80
10º JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	CADASTRO DE RESERVA	80
11º DENISE MARIA DA SILVA	###.064.1##-##	09/06/1990	CADASTRO DE RESERVA	80
12º MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS	###.163.2##-##	22/07/2001	CADASTRO DE RESERVA	80

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB1767F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DE CURRICULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DE CURRICULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
O município de Delmiro Gouveia, através da Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n. º 497/2021, de 25 de novembro de 2021, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº 02/2022, divulga a homologação das inscrições e recursos sobre a análise de currículo e avaliação de títulos, conforme Itens 6 e 7 do presente edital.

	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**RESPOSTA DE RECURSO**
1	Gabriel Lopes Simões	###.939.4##-##	16/10/1997	INDEFERIDO de acordo com o Item 6.3.Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas.
2	Maria Letícia de Lima Martins	###.163.2##-##	22/07/2001	DEFERIDO
3	Mayara Jéssica Cordeiro da Silva	###.182.2##-##	22/02/1991	INDEFERIDO de acordo com o Item 7.2.1.O não envio pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo IV ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;
4	RAIANE FIRMINO OLIVEIRA	###.219.9##-##	19/08/1998	DEFERIDO
5	Vanessa Martins de Souza	###.409.5##-##	15/04/1996	DEFERIDO
6	Viviane Nunes dos Santos	###.337.2##-##	14/08/2001	INDEFERIDO de acordo com o Item 5.6.A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A071BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O município de Delmiro Gouveia, através da Comissão Técnica Organizadora designada pela Portaria n. º 497/2021, de 25 de novembro de 2021, responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº03/2022 no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva por prazo determinado para realização de oficina de corte e costura no Centro de Atendimento à Mulheres Vítimas de Violência-CEAM, divulga as inscrições deferidas,conforme o item 6.1 do Edital.

FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CORTE E COSTURA - (ORDEM ALFABÉTICA)				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS	###.021.7##-##	20/01/1965	DEFERIDO	**Atendeu o Item do Edital.**
2 - ARTHUR FERREIRA FERRO	###.698.1##-##	10/10/2002	INDEFERIDO	**Ausência de documentos do Item 5: Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS.**

3 - CICERO PEREIRA DA SILVA	###.582.0##-##	29/06/1998	INDEFERIDO	**Ausência dos documentos do Item 5 do Edital: Documento de identidade válido;Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS.**
4 - EMANUEL BENEDITO ALVES DOS SANTOS	###.963.6##-##	23/01/1996	INDEFERIDO	**Ausência de documento do item 5. Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissional de nivel médio e superior, exemplo: registro em carteira prossional(CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade,contratos de prestação de serviço ou declaração do INSS.**

FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CORTE E COSTURA - (ORDEM ALFABÉTICA)				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
5 - JEAN PEDRO BEZERRA JÚNIOR	###.010.8##-##	02/10/1995	INDEFERIDO	**Ausência de documentos do Item 5 do Edital. Documento de identidade válido;Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS.**
6 - MÔNICA DE CARVALHO SOARES	###.282.3##-##	06/12/1983	INDEFERIDO	**Ausência de documentos do Item 5 do Edital: Curriculum vitae (o Currículo deverá ser feito com os seguintes itens: "Dados Pessoais", "Experiência Acadêmica", e "Experiência Profissional", esses últimos, compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS.**
7 - PEDRO GILBERTO DA SILVA LACERDA	###.613.4##-##	23/06/1991	INDEFERIDO	**Ausência de documentos do Item 5 do Edital: Documento de identidade válido;Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS.**

FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CORTE E COSTURA - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - (ORDEM ALFABÉTICA)				
NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1 - CLEIA ALVES DOS SANTOS	###.400.2##-##	24/05/1989	INDEFERIDO	**Ausência de documentos do Item 5 do Edital: Curriculum vitae (o Currículo deverá ser feito com os seguintes itens: "Dados Pessoais", "Experiência Acadêmica", e "Experiência Profissional", esses últimos, compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS.**

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:657A68AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 044/2022

(De 15 de dezembro de 2022)

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISPOSTA NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 188, DE 31 DE MAIO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAGOGI, E A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO A QUE SE REFERE O §4º DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas básicas sobre o processo de avaliação de desempenho, previsto no artigo 20 da Lei nº 188, de 31 de maio de 1995, para os servidores estáveis ocupantes dos cargos previstos na referida Lei, e de avaliação especial de desempenho, previsto no §4º do art.41 da Constituição Federal, para fins de aquisição, pelos servidores que especifica, de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 2º A avaliação de desempenho tem como objetivo subsidiar o desenvolvimento funcional, sendo requisito para a progressão anual na carreira do servidor estável, nos termos da Lei nº 188/1995; e a avaliação especial de desempenho tem como objetivo subsidiar a aquisição de estabilidade no serviço público municipal dos servidores efetivos que estão em estágio probatório.

Art. 3º Os servidores públicos estáveis citados no art. 1° devem ser submetidos anualmente à avaliação de desempenho, e os servidores em estágio probatório devem ser submetidos ao final do período de 03 (três) anos de efetivo exercício para a aquisição da estabilidade no serviço público municipal.

§ 1º O órgão ou entidade de exercício do servidor deve dar-lhes conhecimento prévio das normas e dos critérios a serem aplicados na avaliação de desempenho.

§ 2º A aprovação na avaliação de desempenho é requisito para as progressões verticais e horizontais para os servidores estáveis, e a aprovação na avaliação especial de desempenho é requisito para a aquisição de estabilidade para os servidores em estágio probatório.

Art. 4º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - avaliação de desempenho: análise sistemática do desempenho do servidor em função das atividades realizadas, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento;

II - Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos: comissão com competência de analisar e deliberar sobre questões relacionadas ao enquadramento e progressão funcional, e sobre a aquisição de estabilidade no serviço púbico municipal.

III - progressão vertical: passagem entre classes em uma mesma matriz dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

IV - progressão horizontal: passagem entre faixas, dentro da mesma classe, em uma mesma matriz do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

V - chefia imediata: servidor responsável pelo setor no qual o avaliado exerça suas funções;

VI - período avaliativo: para os servidores estáveis, período de 12 (doze) meses compreendido entre os meses de março a fevereiro, em que se observará o desempenho apresentado pelo servidor, incluindo o período de aferição de resultados e o período de operacionalização da avaliação de desempenho; e para os servidores em estágio probatório, o período de 03 (três) anos de efetivo exercício

VII - período de aferição: período em que o servidor será efetivamente avaliado nas etapas previstas no art. 5º.

CapítuloII
DA AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação de desempenho é composta por 3 (três) etapas:

I - avaliação da chefia imediata, com peso 6 (seis);

II - autoavaliação, com peso 4 (quatro); e

III - plano de metas, com peso 10 (dez).

§ 1º A avaliação da chefia imediata e a autoavaliação serão baseadas nos critérios comportamentais definidos neste Decreto.

§ 2º A avaliação do servidor que, em um mesmo ano, exercer suas atividades em mais de uma unidade administrativa, deve ser realizada pela chefia imediata da unidade em que permaneceu por maior tempo, ou, em caso de igualdade de períodos, deve ser realizada pelo chefe imediato mais recente.

§ 3º Em caso de impossibilidade, devidamente justificada, do cumprimento do disposto no § 2º, o chefe imediato atual fará a avaliação do servidor, ouvidos, sempre que possível, os chefes que trabalharam com o servidor durante o período avaliativo.

§ 4º O plano de metas de que trata este Decreto será previamente definido pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos da secretaria ou órgão ao qual o servidor esteja vinculado e conterá indicadores mensuráveis.

§ 5º O plano de metas deverá ser encaminhado a todos os secretários e diretores de órgãos municipais, e destes, para validação do Secretário de Administração, até 3 (três) meses após o início do ciclo avaliativo.

§ 6º As regras para elaboração e validação do plano de metas serão estabelecidas por meio de Portaria do Secretário da pasta a qual o servidor esteja vinculado.

Art. 6º O formulário padrão de que trata o Anexo I, disponibilizado em meio físico ou eletrônico, contém 10 (dez) competências comportamentais que totalizam, no máximo, 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. As competências comportamentais de que trata o caput são:

I - trabalho em equipe;

II - assiduidade e pontualidade;

III - capacidade profissional;

IV - sigilo;

V - hábitos de segurança;

VI - atendimento ao público;

VII - responsabilidade e compromisso;

VIII - ética;

IX - controle emocional; e

X - compartilhamento de informações e conhecimentos.

Art. 7º Cada competência subdivide-se em indicadores, objetos de pontuação.

§ 1º O formulário padrão de que trata o Anexo I, disponibilizado em meio físico ou eletrônico, contém 10 (dez) competências, totalizando 20 (vinte) indicadores, direcionados a todos os servidores, cuja média aritmética corresponde a até 10 (dez) pontos.

§ 2º Devem ser utilizados para cada indicador os conceitos “nunca”, “raramente”, “poucas vezes”, “com frequência”, “muitas vezes” e “todas às vezes” para indicar a frequência do comportamento do servidor durante o período avaliativo.

Art. 8º Serão considerados aptos no processo de avaliação de desempenho aqueles que obtenham a nota mínima equivalente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos no cálculo da média ponderada das etapas de avaliação da chefia imediata e autoavaliação, cumulada com a obtenção de nota mínima equivalente a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) pontos no plano de metas.

Art. 9º Não concorrem à progressão os servidores que se encontrem nas hipóteses impeditivas de progressão funcional previstas na Lei nº 188, de 1995.

Art. 10 Em relação à hipótese impeditiva de progressão funcional prevista na Lei nº 188, de 1995, apenas não fará jus à progressão o servidor que tiver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado ou que sofrer punição disciplinar com pena igual ou superior a 20 (vinte) dias de suspensão, em caráter irrecorrível, contínua ou alternadamente, durante o período avaliativo.

Parágrafo único. Nos casos mencionados no caput, o servidor só poderá concorrer à progressão realizada no período avaliativo seguinte ao cumprimento da pena ou da punição disciplinar imputada.

CapítuloIII
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 11 É assegurado ao avaliado o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º A chefia imediata do servidor considerado inapto no processo de avaliação deve relatar as deficiências identificadas e a definição das medidas de correção necessárias à melhoria de seu desempenho, e no caso de servidor em estágio probatório, a chefia deve relatar os motivos da inaptidão do avaliado.

§ 2º O servidor poderá recorrer do resultado de sua avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme cronograma de avaliação e recurso, à comissão de que trata o inciso II do art. 4º mediante formulário impresso ou eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II.

§ 3º O recurso deve indicar, especificamente, o aspecto questionado ou a eventual irregularidade.

§ 4º A comissão prevista no inciso II do art. 4º deve julgar o recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e emitir, por escrito, Termo Final da Comissão, conforme modelo constante no Anexo III.

§ 5º O cronograma de avaliação e recurso de que trata o § 2º será publicado por Portaria do Secretário de Administração.

Capítulo IV
DA COMISSÃO

Art. 12 Para fins do processo de avaliação de desempenho, será utilizada a Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, sendo seus membros designados por Portaria do Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Para a composição da Comissão de que trata o caput, serão designados, preferencialmente, servidores efetivos, num total de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

Art. 13 O membro da Comissão mencionada no art. 14 não poderá atuar na análise do recurso acerca de sua própria avaliação, ou de servidor que:

I - seja seu cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

II - esteja, com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente.

Parágrafo único. Configuradas as hipóteses de que tratam os incisos I e II, o Secretário de Administração deve designar substituto.

Capítulo V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 Compete ao secretário da pasta e ao dirigente máximo do órgão de exercício do servidor avaliado garantir a realização do processo da avaliação de desempenho em seu órgão.

Art. 15 Compete à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, iniciar o processo de avaliação de desempenho, bem como:

I - dar conhecimento prévio aos servidores do início e término de cada período avaliativo, bem como das normas, critérios e plano de metas utilizado na avaliação de desempenho;

II - informar, a cada chefia, os servidores que serão avaliados;

III - coordenar capacitações dos servidores integrantes do processo de Avaliação de Desempenho;

IV - manter atualizadas as informações dos servidores, no dossiê funcional e no Sistema de Folha de Pagamento;

V - realizar os ajustes quanto aos critérios da avaliação de desempenho e orientar os servidores quanto ao processo de avaliação;

VI - solicitar aos setores de recursos humanos do órgão de exercício dos servidores o documento oficial que contenha o resultado final das avaliações; e

VII - implantar progressões em folha nos prazos estabelecidos nas leis específicas que tratem dos cargos avaliados.

Art. 16 Ao setor de recursos humanos do órgão de exercício do servidor avaliado compete:

I - divulgar o cronograma de todas as etapas da avaliação de desempenho;

II – auxiliar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a manter atualizadas as informações dos servidores no dossiê funcional e no Sistema de Folha de Pagamento;

III - realizar os ajustes quanto aos critérios da avaliação de desempenho e orientar os servidores quanto ao processo de avaliação; e

IV - encaminhar, mediante documento oficial, o resultado final das avaliações para a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 17 Compete à chefia imediata do servidor a ser avaliado:

I - dar ciência aos servidores da sua unidade administrativa do processo de Avaliação de Desempenho e das metas a serem atingidas em cada período avaliativo;

II - acompanhar o desempenho do servidor durante todo o período avaliativo, informando-o sobre suas qualidades e deficiências;

III - avaliar, com objetividade e imparcialidade, o desempenho do servidor;

IV - registrar o resultado da avaliação de desempenho do servidor em instrumento próprio; e

V - informar o resultado da avaliação de desempenho ao servidor avaliado e à Diretoria de Recursos Humanos, da secretaria ou órgão a que esteja vinculado.

Art. 18 Compete ao servidor:

I - proceder à autoavaliação com objetividade e imparcialidade;

II - consultar o resultado final de sua avaliação antes do término do período de recurso;

III - respeitar todos os prazos constantes neste Decreto;

IV - manter seus dados atualizados, perante a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração; e

V - entregar, quando solicitado, todas as informações necessárias ao andamento do processo de avaliação de desempenho.

Art. 19 Compete à Comissão Administrativa de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV:

I - acompanhar as progressões funcionais dos servidores avaliados; e

II - analisar e deliberar, mediante parecer, sobre eventuais recursos administrativos concernentes à progressão funcional por avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários para o cumprimento das atribuições da Comissão serão definidos por Portaria do Secretário de Administração.

Art. 20 Compete à Secretaria de Relações Institucionais publicar, em meio oficial, a composição da Comissão mencionada no art. 14.

Art. 21 Compete à Secretaria de Administração:

I - promover revisões periódicas do programa de avaliação de desempenho no Município; e

II - gerir o sistema de avaliação de desempenho, eletrônico ou manual, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 O período avaliativo dos servidores citados no art. 1º será compreendido entre os meses de março a fevereiro, inclusive, e os seus eventuais efeitos financeiros ocorrerão sempre no mês imediatamente posterior ao da sua admissão.

Art. 23 Os servidores postos à disposição de outros órgãos devem ser avaliados no local de exercício.

§ 1º O plano de metas previsto no inciso III do art. 5º, deverá ser elaborado e encaminhado, nos casos mencionados no caput, pelo dirigente máximo do órgão de exercício correspondente.

§ 2º Será adotada a utilização da matrícula de origem para avaliação de servidores que estejam em cargos em comissão ou cedidos a órgãos que não operem o Sistema de Folha de Pagamento do Município de Maragogi.

Art. 24 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração, observada a legislação vigente.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

Nome do servidor:	**Matrícula:**	**Setor:**
Chefia Imediata:	**Matrícula:**	**Setor:**
Cargo:		

Etapa: _____

A avaliação de desempenho é um importante instrumento de acompanhamento e melhoria do capital intelectual da organização. Com ela, podemos acompanhar o progresso dos trabalhos, identificar as principais competências que cada um possui, trazer soluções para os pontos de melhoria e elaborar planos para atingir os resultados esperados, alinhando ao planejamento estratégico da organização. É uma eficaz ferramenta para o desenvolvimento individual e da Instituição como um todo.

ASSINALE COM UM "X" NA OPÇÃO QUE MELHOR CORRESPONDA À REALIDADE ATUAL DE TRABALHO:

COMPETÊNCIAS	INDICADORES	NUNCA 0	RARAMENTE 0,1	POUCAS VEZES 0,2	COM FREQUÊNCIA 0,3	MUITAS VEZES 0,4	TODAS AS VEZES 0,5	Observações
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE É assíduo constantemente, não falta às suas obrigações de forma injustificada.	Comparece assiduamente ao trabalho, comunicando e justificando afastamentos regulamentares.							
Comparecimento no local de lotação na hora do início do expediente e cumprimento da jornada de trabalho atribuída.	É pontual no cumprimento de horário, sempre que possível.							
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Responsabilidade e empenho perante a instituição e assuntos profissionais, respondendo por suas ações e cumprindo o que lhe é atribuído com qualidade.	Executa os trabalhos de acordo com as exigências legais, determinações e normas aplicáveis. É responsável no cumprimento das atividades que são decorrentes de suas atribuições funcionais, conforme legislação vigente.							
CONTROLE EMOCIONAL Comportamento individual adequado diante das várias situações de trabalho e colaborativo nas situações de risco e pressão para a equipe.	Mantém o controle emocional diante de situações do trabalho. Colabora para a manutenção do equilíbrio emocional da equipe, em situações de risco e pressão.							
SIGILO Comprometimento apresentado frente a assuntos confidenciais da instituição no desempenho de suas funções.	Apresenta orientação constante de como agir diante de situações que contenham informações confidenciais. ---------- Mantém sigilo profissional de suas atividades e de outras que por força de suas atribuições tenha conhecimento							
ATENDIMENTO AO PÚBLICO Relacionamento com o público pautado na ética, na educação e na obediência ao conjunto dos princípios que orientam a conduta do servidor público municipal	Procura ser cordial demonstrando presteza no atendimento ao público. Esclarece as dúvidas do público quanto as rotinas de sua responsabilidade.							
HÁBITOS DE SEGURANÇA Obediência continua às regras e instruções para prevenção de acidentes do trabalho.	Usa os materiais de trabalho disponíveis respeitando as regras de segurança, percebendo perigos prontamente e evitando situações de vulnerabilidade. Conserva os materiais de trabalho sob sua responsabilidade no desempenho de suas funções.							
ÉTICA Capacidade de agir conforme o conjunto de normas e princípios institucionais e da carreira.	Demonstra que o empenho profissional se sobrepõe a interesses pessoais. Segue o conjunto de normas e princípios institucionais e da carreira.							
TRABALHO EM EQUIPE Colabora com os demais membros da equipe no desempenho das funções, facilitando o processo de integração.	Atua de forma cooperativa e produtiva nos trabalhos em equipe. ---------- Busca apoio para a solução de situações complexas que surgem no dia a dia do trabalho.							
CAPACIDADE PROFISSIONAL Condição de aplicar recursos teóricos e práticos para a elaboração do trabalho.	Emprega de forma adequada recursos teóricos e práticos nas atividades do trabalho. Demonstra competência na realização do seu trabalho.							
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS Disseminação de informações e conhecimentos. Compartilhamento de novas práticas com seus pares, possibilitando o aprendizado de novos conhecimentos.	Dissemina na equipe as informações relacionadas ao trabalho. Compartilha seus conhecimentos, contribuindo com o aprendizado dos seus pares.							

ASSINATURA SERVIDOR:	DATA:
NOTA DO SERVIDOR:	

ANEXO II
(NOME DO ÓRGÃO DE ORIGEM)
PEDIDO DE RECURSO

À (NOME DA COMISSÃO)

Eu, (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), solicito a revisão da nota que me foi atribuída na (NOME DA AVALIAÇÃO), conforme justificativa(s) abaixo:

COMPETÊNCIA ----------	**INDICADOR** ----------
RESPOSTA DA CHEFIA	**RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR**
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
---------- ----------	

(...)

COMPETÊNCIA ----------	**INDICADOR** ----------
RESPOSTA DA CHEFIA ----------	**RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR** ----------
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR ---------- ----------	
META	
NOTA DA META	**NOTA PROPOSTA PELO SERVIDOR**
----------	----------
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR ---------- ----------	
EMA OU IRREGULARIDADE ---------- ---------- ---------- ---------- ----------	

Nestes Termos, peço deferimento.

_____
(NOME DO SERVIDOR) (MATRÍCULA)

ANEXO III
TERMO FINAL DA COMISSÃO

Trata-se de recurso interposto pelo(a) servidor(a), (NOME DO SERVIDOR) matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), que insurge contra a pontuação recebida na (Nome da avaliação). Esta Comissão, no uso de suas atribuições, julga o recurso em tela pelos motivos explicitados abaixo:

COMPETÊNCIA ----------	**INDICADOR** ----------
RESPOSTA DA CHEFIA	**RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR**
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
---------- ----------	
DEFERIDO	**INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO ---------- ---------- ---------- ----------	

(...)

COMPETÊNCIA ----------	**INDICADOR** ----------	
RESPOSTA DA CHEFIA ----------	**RESPOSTA PROPOSTA PELO SERVIDOR** ----------	
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR		
---------- ----------		
DEFERIDO		**INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO ---------- ---------- ---------- ----------		

META	
NOTA DA META	**NOTA PROPOSTA PELO SERVIDOR**
----------	----------
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR ---------- ----------	
DEFERIDO	**INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO ---------- ---------- ---------- ----------	
PROBLEMA OU IRREGULARIDADE ---------- ----------	
JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR ---------- ----------	
DEFERIDO	**INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO ---------- ---------- ---------- ----------	

Maragogi, _____ de _____ de _____.

Nome do servidor	Nome do servidor
Matrícula	Matrícula
Membro Titular	Membro Titular
Nome do servidor	Nome do servidor
Matrícula	Matrícula
Membro Titular	Membro
Nome do servidor	Suplente
Matrícula	
Membro	
Suplente	

Nome do servidor	
Matrícula	
Membro	
Suplente	

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6B0EBBD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DE QUE TRATA O ART. 18 DO DECRETO Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 – SIAFIC.

DECRETO Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DE QUE TRATA O ART. 18 DO DECRETO Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 – SIAFIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º-Fica estabelecido o plano de ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIAÇABUÇU 05, DE MARÇO DE 2021

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

ANEXO I
O presente Plano de Ação está organizado em etapas, conforme dispõe o decreto 10.540/2020:

ETAPA I
Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
1	1	Atender aos requisitos de infraestrutura de equipamentos que serão necessários ao servidor de dados do Siafic – como espaço em discos de alta performance, sistema operacional adequado, ambiente de banco de dados, etc.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada
1	2	Atender aos requisitos de Infraestrutura da Rede e equipamentos relacionados - como link de acesso; velocidade de rede interna compatível com a demanda, etc.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada
1	3	Atender aos requisitos de Infraestrutura de acesso e equipamentos – como Roteador e configurações adequadas firewall, VPN, etc.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada
1	4	Implantação do módulo do acesso ao Siafic para registros e consultas somente através de cadastro e habilitação por meio de CPF do usuário, vedada a criação de usuários genéricos sem identificação de CPF.	Prefeitura	Não	01/07/2022	T.I. Empresa Contratada

ETAPA II
Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e dos sistemas estruturantes

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
2	1	A solução tecnológica será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo o qual tem a responsabilidade pela contratação, manutenção, atualização, definição de regras contábeis, políticas de acesso, segurança da informação, com ou sem rateio de despesa, não deverá interferir nos atos do ordenador de cada poder ou órgão, na gestão dos créditos, recursos autorizados, limites de empenhos, cronograma de desembolso e demais controles pertinentes a cada poder e órgão.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração
2	2	Nas hipóteses de substituição da solução tecnológica, implementação de nova versão, novo desenvolvimento, nova contratação ou revisão da contratação, será assegurado migração integral, tempestiva dos dados e informações existentes no sistema anterior e da transparência, sem prejuízo de períodos anteriores, não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais e treinamento dos usuários.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração

ETAPA III
Requisitos das regras gerais

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
3	1	Assegurar a observância ao padrão mínimo de qualidade. A solução tecnológica será única para os poderes e órgãos do Ente, permitirá integração com outros sistemas estruturantes ficando vedada a existência de outras soluções com a mesma finalidade no âmbito do mesmo Ente, mesmo permitindo a comunicação entre si por qualquer intermédio.	Executivo	Não	31/12/2022	Sec. Administração
3	2	operações e seus efeitos sobre o patrimônio, receitas e despesas	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração

		orçamentárias e patrimoniais, recursos do orçamento, suas alterações decorrentes de créditos adicionais, previsão e arrecadação das receitas, etapas da despesa pública, origem dos recursos e disponibilidade, a situação dos responsáveis do Ente municipal, informações dos custos dos programas, a aplicação dos recursos, controles de convênios, ajustes, e outros instrumentos congêneres.				
3	3	operações financeiras não compreendidas na execução orçamentária, diário, razão e balancete contábil em conformidade com o PCASP, demonstrações contábeis (orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro), demonstrativos fiscais previstos em lei ou acordos nacionais e internacionais.	Executivo	Não	01/07/2022	Sec. Administração

ETAPA IV
Requisitos Dos Procedimentos Contábeis

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
4	1	Os procedimentos contábeis deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas, elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, ainda poderão editar normas específicas observando determinações dos órgãos de controle.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	2	Processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio do Ente, observando sua tempestividade e utilidade, será efetuado mediante débito e crédito em partidas dobradas, idioma e moeda corrente nacional, de forma analítica com base em documentos de suporte e que atendam as características qualitativa da verificabilidade, os responsáveis pelos registros providenciarão documentação na forma e nos prazos adequados. Conterá no mínimo: a data do fato, as contas contábeis, histórico, valor, meios para notas explicativas e número de controle que integre o mesmo grupo dos lançamentos contábeis.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	3	O diário, razão e os documentos gerados ficarão à disposição dos usuários da informação contábil no prazo estabelecido pelas normas de regência.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	4	O registro de bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	5	Contemplará meios de segurança, preservação e disponibilidade de documentos que caracterizem e identifiquem as informações.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	6	Permitirá acumulação de registros por centros de custos.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	7	São vedados no processamento e na centralização das informações: controles sem individualização do fato, registros com data que não corresponda a data do fato, alteração da base de dados que modifique a essência do fato, operações que refaçam lançamentos contábeis em momento posterior ao fato, ou que ajustem registros e numeração de documentos.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
4	8	Conterá rotinas de correções e anulações por meio de novos registros, assegurando inalteradas as informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservação do histórico contábil.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade
		Para fins de cumprimento dos prazos de publicações das demonstrações contábeis e fiscais o sistema ficará disponível: até o vigésimo dia do mês para elaboração dos balancetes do mês anterior; trinta de janeiro para o registro de atos da gestão orçamentária e financeira do exercício anterior, inscrição e cancelamentos de RP; último dia do mês de fevereiro para outros ajustes do exercício anterior, elaboração de balanços e informações com periodicidade anual. Deverá impedir registros contábeis após elaboração do balancete de encerramento. Normas estabelecidas pelo próprio Ente poderão ser editadas, desde que estabeleçam prazos inferiores contidos neste item.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade

ETAPA V
Requisitos de Transparência da Informação

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
5	1	Assegurará à sociedade acesso a disponibilização de informações, em tempo real, da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Executivo	Sim	Imediato	Transparência Municipal
5	2	A disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso ao público deverá: visar simplificação do processo, atendimento ao cidadão, melhores condições de compartilhamento dos dados abertos; acessibilidade de forma padronizada aos sítios eletrônicos do governo federal; observar requisitos de tratamento de dados pessoais, conforme norma de regência.	Executivo	Sim	Imediato	Transparência Municipal
5	3	Permitir diretamente ou por integração com sistemas estruturantes, disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso público, no mínimo: dados de empenho, liquidação e pagamento; número do processo; classificação orçamentária e funcional programática; desembolsos independentes da execução orçamentária; detalhes dos beneficiários por pagamentos, exceto folha de pagamento; relação de convênios com processo correspondente, objeto, valor e informações do convenente; o procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade com o número do processo; arrecadação orçamentária e extraorçamentária, recolhimento, classificação orçamentária, especificação, fonte de recursos.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e Transparência Municipal

ETAPA VI
Requisitos Tecnológicos

Ação	Nº	Objetivo	Órgão	Implantado	Prazo	Responsável
6	1	São requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade: armazenamento, integração, importação e exportação em formato, periodicidade, e sistema estabelecido pela STN; mecanismos de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada; conter identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos contábeis que gerou o registro; Atender preferencialmente a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico que estabelece condições de interação entre os poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	2	Atender mecanismos de controle de acesso de usuários, no mínimo por segregação de funções, não permitir acesso entre unidades orçamentárias e executoras, exceção a níveis de acessos específicos a ser	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.

		definidos na política de acesso dos usuários.				
6	3	Requisitos para cadastramento de usuários: autorização do superior hierárquico; assinatura de termo de responsabilidade; mecanismos de autenticação do usuário; CPF e senha.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	4	Controle de senhas: concessão e revogação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	5	Documentos referente ao cadastramento e habilitação de usuários deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e permitir consultas pelos órgãos de controle e usuários. Operações de inclusão, exclusão, alterações de dados, será armazenado, mantido e conterá no mínimo: CPF do usuário; operação realizada; data e hora da operação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	6	Consultas sobre inclusão, exclusão e alteração estarão disponíveis apenas a usuários autorizados com acesso restrito.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	7	Operações de inclusão, alteração, exclusão, via internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	8	Conter mecanismo de segurança e proteção contra acesso direto não autorizado a base de dados. O acesso direto a base de dados será restrito a administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelo CPF e condicionado a assinatura do termo de responsabilidade armazenados eletronicamente.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	9	Registro em histórico (log) gerado pelo banco de dados de cada operação realizada, vedada a manipulação dos dados.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	10	Aos administradores pela manutenção da base de dados fica vedado e estarão sujeitos a responsabilidade individual, quando: divulgar informações armazenadas com finalidade diversa; alterar dados, exceto para sanar incorreções e com expressa autorização do órgão responsável.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.
6	11	Realização de backup diário que permita cópia de segurança da base de dados para sua recuperação.	Executivo	Sim	Imediato	Dep. Contabilidade e T.I.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:577D8EAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** inscrita no CNPJ sob n.º 03.798.361/0001-13.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Qualificação Profissional – Emenda Parlamentar nº 202281000306, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, do Município de Teotônio Vilela.
O valor total da contratação é de R$ 197.010,00 (Cento e noventa e sete mil e dez reais).

	Serviço	Carga horária	Quantidade de curso	Quantidade de alunos	Distribuição das horas por dias	Valor Unit.	Valor Total
1	CARPINTARIA DE OBRAS	80 horas	01	20	13h às 17h	R$ 1.017,50	R$20.350,00
2	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	160 horas	01	20	13h às 17h	R$ 1.000,00	R$20.000,00
3	ELETRICISTA INDUSTRIAL	180 horas	01	20	13h às 17h	R$ 1.675,00	R$33.500,00
4	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL	160 horas	01	20	13h às 17h	R$ 1.458,00	R$29.160,00
5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GESSO 3D	20 horas	01	20	13h às 17h	R$ 300,00	R$ 6.000,00
6	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	160 horas	01	20	13h às 17h	R$ 975,00	R$19.500,00
7	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA	160 horas	01	20	13h às 17h	R$ 1.365,00	R$27.300,00
8	PEDREIRO DE ALVENARIA	160 horas	01	20	13h às 17h	R$ 1.100,00	R$22.000,00
9	TÉCNICAS DE SOLDAGEM EM ELETRODO REVESTIDO EM AÇO CARBONO BA	80 horas	01	20	13h às 17h	R$ 960,00	R$19.200,00

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 25 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4C7BD039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Merenda Escolar**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Arroz Branco- Tipo 02 (quebradinho) Descrição: isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	30.000	**Quilo**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 15 de dezembro de 2022.

MAYRA KAROLINE
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0E827F7F

